



SEPLAN
DOCUMENTAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XX — N.º 134

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 4 DE JULHO DE 1979

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

ATUALIZAÇÃO M.N.I. Nº 196

Alteração no Título "29 — Disposições Transitórias", conforme abaixo:

TÍTULO	CAPÍTULO	NORMATIVOS	DATA	
29	3	Cta.-Circ.nº 332	28.06.79	incluir

TÍTULO : DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - 29
 CAPÍTULO : Cartas-Circulares Não Codificadas - 3
 SEÇÃO :

CARTA-CIRCULAR Nº 332

As
 Instituições Financeiras do
 Sistema Nacional de Crédito Rural

MCR 19 - PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO) -
 Com vistas à execução das normas baixadas pela Resolução nº 548, de
 30.05.79, esclarecemos que:

- a) a obrigatoriedade de participação no PROAGRO aplica-se aos créditos de custeio agrícola e/ou pecuário, à exceção dos mencionados no MCR 19-5-2;
- b) no caso de atividade sujeita a seguro obrigatório ou com amparo de seguro facultativo, limitar-se-á a cobertura do PROAGRO aos riscos não abrangidos pela apólice preexistente;
- c) os encargos financeiros computáveis na parcela indenizável pelo PROAGRO são os seguintes:
 - I - no caso de perda total: aqueles devidos a partir da data da perda, estabelecida no laudo pericial único, até a efetivação da cobertura;
 - II - no caso de perda parcial: aqueles devidos a partir da data do recolhimento da receita obtida até a efetivação da cobertura;

d) o montante da parcela a deduzir da renda bruta será obtido mediante multiplicação do número de meses compreendidos entre o vencimento da operação amparada pelo Programa e a data prevista para a contratação do financiamento de custeio subsequente, por um dos seguintes parâmetros:

- I - valor correspondente a 6 (seis) vezes o MVR, quando a verba de manutenção não constar devidamente discriminada no orçamento de operações já contratadas e relativas a safras em formação;

II - valor mensal da verba de manutenção, quando esta estiver especificada no orçamento das operações "em ser";

- e) em qualquer caso da alínea precedente, devem ser observados os percentuais estabelecidos no MCR 9-1-6;
- f) por ocasião da contratação de novos empréstimos, a verba de manutenção deverá ser obrigatoriamente discriminada, levando-se em conta informações em orçamentos e planos simples, a cargo dos serviços de assessoramento e assistência técnica, conforme o caso, ponderados os encargos de família do proponente.

Brasília (DF), 28 de junho de 1979
 DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL

José Brandt Silva
 CHEFE

ATUALIZAÇÃO M.N.I. Nº 197

Alteração no Título "29 — Disposições Transitórias", conforme abaixo:

TÍTULO	CAPÍTULO	NORMATIVOS	DATA	
29	2	Circ. nº 333	26.01.77	retirar
29	3	Cta.-Circ.nº 304	31.01.79	retirar
29	3	Circ. nº 441	29.06.79	incluir

CAPÍTULO : Circulares Não Codificadas - 2
 SEÇÃO :

CIRCULAR Nº 441

As
 Instituições Financeiras do
 Sistema Nacional de Crédito Rural

Comunicamos que as colheitadeiras automotrizes, tratores e outras máquinas poderão ser financiados ao abrigo dos "Programas Especiais" (POLOCENTRO, POLOBRÁSILIA, PROPEC, PROTERRA etc.), sob suas normas específicas, desde que:

- a) constem do plano ou projeto originalmente elaborado, relativo às inversões globais necessárias ao desenvolvimento da atividade assistida;
- b) tenham sido a posteriori julgados imprescindíveis à complementação dos investimentos, hipótese em que será exigida a reformulação técnica do projeto ou plano anterior, com as adequadas justificativas.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL
OCTACIANO NOGUEIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 580,00	Semestral	Cr\$ 440,00
Anual	Cr\$ 1.160,00	Anual	Cr\$ 880,00

EXTERIOR

EXTERIOR

Anual	Cr\$ 1.660,00	Anual	Cr\$ 1.400,00
-------------	---------------	-------------	---------------

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T.
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

**AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
ACHAM-SE À VENDA:**

NA SEDE DO DIN

Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6 - Lote 800

NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto I — Ministério da Fazenda

Posto II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento - Corredor D - sala, 311

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

• **Horário da Redação**

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

• **Dos Originais**

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

• **Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

• **Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinatura de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

• **Remessa de Valores.**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S.A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimento quanto à sua aplicação.

2. Assim, se a aquisição daqueles bens não se ajustar à orientação acima, somente será admissível o deferimento do crédito — observando-se, contudo, as normas gerais do MCR e as da Resolução nº 547, de 23.05.79, quanto às taxas de juros, limites de adiantamento, prazo etc. — mediante:

- aplicação dos recursos da Resolução nº 69, de 22.09.67, ou de recursos próprios livres;
- utilização da linha PESAC.

3. Ficam canceladas a Circular nº 333, de 26.01.77 e a Carta-Circular nº 304, de 31.01.79.

Brasília (DF), 29 de junho de 1979.

Celso da Costa Saboia

Diretor

-DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS-

DESPACHO DO SR. CHEFE, DE 15.6.79, DEFERINDO, NA FORMA DO PARECER, O REQUERIDO NO PROCESSO Nº:

SOCIEDADE DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

-Reforma de Estatuto:

7151750/79 - COMPANHIA REAL DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO
A.G.E. de 20.3.79.

DESPACHOS DO SR. CHEFE, DE 25.6.79, DEFERINDO, NA FORMA DOS PARECERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS NºS:

SOCIEDADE DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

-Reforma de Estatuto:

7631866/79 - TECNOLEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
A.G.E. de 28.4.78.

SOCIEDADES CORRETORAS

-Aumento de Capital - Alteração Contratual:

68.21405/79 - CORRETORA WEINSTEIN - TÍTULOS, VALORES E CÂMBIO LTDA.
De Cr\$5.000.000,00 para Cr\$11.000.000,00
Instrumento de 18.4.79.

-Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

68.21193/79 - ANTONIO DELAPIEVE S/A - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS
De Cr\$30.000.000,00 para Cr\$45.000.000,00
A.G.Es. de 15.2 e 17.5.79.

DESPACHOS DO SR. CHEFE, DE 26.6.79, DEFERINDO, NA FORMA DOS PARECERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS NºS:

BANCO DE INVESTIMENTOS

-Cancelamento de Dependência:

7630720/79 - BANCO SAFRA DE INVESTIMENTOS S/A.
De Brasília (DF)

SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

-Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

7632341/79 - PECÚNIA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
De Cr\$20.000.000,00 para Cr\$40.000.000,00
A.G.E. de 11.4.79.

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA DIVRO, DE 27.6.79, DEFERINDO, NA FORMA DOS PARECERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS NºS:

SOCIEDADES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

-Reforma de Estatuto:

7632339/79 - BOSTON LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
A.G.E. de 30.3.79.

7632712/79 - LOCRENT - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A.
A.G.E. de 27.4.79.

-RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial de 27 de junho de 1979, Seção I, Parte II, 2ª coluna, página 3738, quadro do Ministério da Fazenda:

- linha 18 - onde se lê: ... Cr\$587.448.426,36 ...
leia-se: ... Cr\$585.200.000,00 ...

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES BANCÁRIAS

Processo nº DF-609/79 - O Sr. Chefe do Departamento cancelou a carta-patente nº I-8.549, de 14.07.76, que habilita o BANCO DO ESTADO DE ALAGOAS S.A., sediado em Maceió (AL), a instalar uma agência em Brasília (DF).

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA DIORB (DEBAN) DEPERINDO, NOS TERMOS DOS PARECERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS Nºs.:

Reforma de Estatutos Sociais

- DF-1046/79 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - Fortaleza (CE) Assembléia Geral Extraordinária de 18.05.79
- DF-1078/79 - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DO GRUPO ARNO LTDA. - São Paulo (SP) Assembléia Geral Extraordinária de 29.05.79
- DF-1081/79 - BANCO MERCANTIL DE DESCONTOS S.A. - São Paulo (SP) A.G.O. e A.G.E. de 30.04.79.

Aumento de Capital e Reforma de Estatutos Sociais

- DF-1003/79 - BANCO ANTÔNIO DE QUEIROZ S.A. - Monte Azul Paulista De Cr\$40.000.000,00 para Cr\$54.400.000,00 (SP) A.G.O. e A.G.E. de 11.04.79
- DF-200/79 - BANCO AGROPECUÁRIO DE GOIÁS S.A. - Goiânia (GO) De Cr\$50.000.000,00 para Cr\$64.500.000,00 Assembléia Geral Ordinária de 26.04.79
- DF-848/79 - BANCO DE CRÉDITO COMERCIAL S.A. - São Paulo (SP) De Cr\$30.744.000,00 para Cr\$36.842.400,00 A.G.O. e A.G.E. de 17.04.79
- DF-849/79 - UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. Rio de Janeiro (RJ) De Cr\$924.159.600,00 para Cr\$1.386.259.400,00 A.G.O. e A.G.E. de 27.04.79

Aumento de Capital e Reforma de Estatutos com mudança de denominação social

- DF-1002/79 - Banco Francês e Italiano para a América do Sul S.A. Sudameris - São Paulo (SP) De Cr\$310.200.000,00 para Cr\$418.770.000,00 PARA: BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A. A.G.O. e A.G.E. de 30.04.79

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR N.º 49 de 27 de junho de 1979
Aprova nova Tabela de Valores Ideais - Ra mo Automóveis (Circular nº 23/74).

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 001.4001/79;

R E S O L V E:

1. Aprovar, na forma do anexo, a nova Tabela de Valores Ideais, prevista no item 3 das Instruções constantes da Tarifa de Seguro Automóveis (Circular SUSEP nº 23/74).

2. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Figueira

ANEXO À CIRCULAR Nº 49/79

TABELA II - VALORES IDEAIS - DEMAIS VEÍCULOS

1 - VEÍCULOS ESTRANGEIROS PARA TRANSPORTE DE ATÉ 9 PESSOAS

NACIONALIDADE TIPO OU MARCA	ANO DE FABRICAÇÃO	
	até 1975 (inclusive) (Cr\$ 1.000,00)	de 1976 em diante (Cr\$ 1.000,00)
1.1 Mercedes-Benz, Rolls-Royce, Lincoln, Cadillac, bem como todos os tipos esportivos e especiais de qualquer marca e/ou nacionalidade	1.200	1.600
1.2 Demais veículos de qualquer marca, tipo e nacionalidade.	900	1.200

NOTA: Os veículos acima mencionados estão sujeitos à franquia obrigatória de 5% aplicada sobre o seu Valor Ideal (V.I.) ou sobre a Importância Segurada (I.S.) se esta for superior.

2 - CAMINHÕES (EXCLUÍDA A CARROÇARIA), PICK-UPS E REBOCADORES

FABRICANTE	MARCA E TIPO NACIONAIS	VALOR IDEAL Cr\$ 1.000,00
General Motors	Chevrolet	
	Movido a gasolina	
	Pick-up	160.
	Os demais	186.
	Movido a óleo diesel	
	Até 8 toneladas de carga	274.
	Mais de 8 toneladas	391.
Chrysler	Dodge	
	Movido a gasolina	
	D-100 Pick-up	142.
	D-400	142.
	D-700	166.
	D-900	256.
Chrysler (cont.)	Movido a óleo diesel	
	D-400 e P-400	245.
	D-700 e P-700	261.
	D-900 - D-950 e P-950	360.
	D-750	291.
	P-700-175	273.
Ford-Willis	Ford	
	Movido a gasolina	
	F-100 - Pick-up	147.
	F-350 e F-400	150.
	F-600	180.
	Movido a óleo diesel	
	F-600 D e F-4000	283.
	F-700 D e F-750 D	367.
	F-7000	322.
	FT-7000 D e F-8000 D	404.
	FT-8000 (qualquer tipo)	550.
	F-8500	504.
	Willis	
F-75 - Pick-up	147.	
FNM/FIAT	Furgoneta	67.
	210 CM (Rebocador)	621.
	Fiat 190 E (Rebocador)	930.
	Fiat 70	327.
	Fiat 130 (qualquer tipo)	498.
	Fiat 180	603.
	Os demais	531.
	Com o valor do 3º eixo já incluído	
	180 (qualquer tipo)	615.
	130 LD	455.
Internacional	Internacional	
	Qualquer tipo	214.
Magirus Deutz	Magirus Deutz	
	Qualquer tipo	520.
Mercedes Bens	Mercedes Bens	
	L-608-D	298.
	L-1111	315.
	L-1113/e LK-1113	369.
	L-1313	373.
	L-1316	415.
	L-1316-42	396.
	LA-1113 e LAK-1113	453.
	L-1513	456.
	L-1519 e LK-1519	633.
	LK-1313	391.
	LK-1316	415.
	LK-1513	519.
	Mercedes Benz (Cont.)	Com o valor do 3º eixo já incluído
L-1516		366.
L-2216		457.
L-2013 (qualquer tipo)		531.
LB-2213		589.
L-2213 (qualquer tipo)		589.
LK-2213		589.
LB-2219		788.
L-2219 (qualquer tipo)		788.
LK-2219		788.
Rebocadores		
LS-1111		259.
LS-1113 (qualquer tipo)		369.
LAS-1113, LS-1313/36 e LS-1313	459.	

FABRICANTE	MARCA E TIPO NACIONAIS	VALOR IDEAL Cr\$ 1.000,00
Scania Vabis	LS-1316 (qualquer tipo)	551.
	LS-1519 (qualquer tipo)	645.
	LS-1924/42	893.
	<u>Scania Vabis</u>	
	L-11138	942.
	L-11142	984.
	LS-11138 e LS-11142	1.122.
	LK-11138	1.133.
	LK-14035	1.215.
	LKS-140 e LKS-14035	1.352.
LKT-14138	1.525.	
LT-11138, LT-11142 e LT-11150	1.212.	
Os demais	675.	

Toyota	<u>Toyota</u>	
	Pick-up	200

Volkswagen	<u>Volkswagen</u>	
	Pick-up Furgão	101

ESTRANGEIRO	VALOR IDEAL Cr\$ 1.000,00
Até 10 toneladas	1.050.
Mais de 10 até 20 toneladas	1.500.
Mais de 20 toneladas	2.250.

Nota: a) No caso de caminhões, aos valores do item 2 acima deverão ser somados os indicados no subitem 2.1.

b) Deverão ter o V.I. acrescido de 50% (cinquenta por cento) os veículos dotados de 3º eixo (motriz ou de apoio), quando este não tiver sido considerado na tabela do item 2.

c) Deverão ter o V.I. acrescido de 50% (cinquenta por cento) os veículos utilizados para o transporte de carga e que tenham sido originalmente fabricados com motores a gasolina e adaptados a óleo diesel.

d) Os caminhões estrangeiros estão sujeitos à franquia obrigatória de 5% (cinco por cento), aplicável sobre o V.I. ou a I.S., se esta for superior.

2.1 - CARROÇARIAS PARA SEREM MONTADAS SOBRE CHASSIS DE CAMINHÕES

	VALOR IDEAL Cr\$ 1.000,00
2.1.1 - Abertas comuns de madeira e pick-ups	s/Valor Adicional 59
2.1.2 - Abertas, outros tipos	
2.1.3 - Fechadas:	
2.1.3.1 - Fiat Furgoneta Volkswagen furgão	s/Valor Adicional
2.1.3.2 - Demais furgões	59
2.1.3.3 - Frigoríficos, isotérmicos e semelhantes (exclusiva a unidade frigorífica)	175
2.1.3.4 - Kombi-Frigorífico (exclusiva a unidade frigorífica)	59
2.1.3.5 - Blindados (inclusive vidros à prova de balas e exclusive os demais equipamentos)	292
2.1.4 - Tanques	
2.1.4.1 - Frigoríficos isotérmicos ou para gás liquefeito (exclusiva unidade frigorífica)	175
2.1.4.2 - Os demais	117
2.1.5 - Basculantes (qualquer tipo)	117
2.1.6 - Coletores de lixo (qualquer tipo)	117
2.1.7 - Guinchos (socorro)	117
2.1.8 - Carroçarias para transporte de automóveis e de gado	147
2.1.9 - Betoneiras	237
2.1.10 - Plataformas elevatórias	117

	VALOR IDEAL Cr\$ 1.000,00
2.1.11 - Hospitais Volantes, Ambulatórios Volantes, Gabinetes Dentários Volantes e semelhantes	
2.1.11.1 - Até 8m ³ (inclusive Kombis)	s/Valor Adicional
2.1.11.2 - Acima de 8m ³	54.
3 - REBOQUES E SEMI-REBOQUES	VALOR IDEAL Cr\$ 1.000,00
3.1 - Abertos até 1 tonelada de carga	59.
3.1.1 - Lança para transporte de madeira, tubos, vigas, etc.	117.
3.1.2 - Aberto, demais tipos	235.
3.2 - Fechados (furgões)	
3.2.1 - Até 1 tonelada de carga	88.
3.2.2 - Acima de 1 tonelada de carga	292.
3.2.3 - Frigoríficos, isotérmicos e semelhantes (exclusiva a unidade frigorífica)	439.
3.3 - Tanques	
3.3.1 - Frigoríficos, isotérmicos ou para gás liquefeito (exclusiva a unidade frigorífica)	527.
3.3.2 - Os demais	292.
3.4 - Basculantes (qualquer tipo)	322.
3.5 - Coletores de lixo (qualquer tipo)	264.
3.6 - Transporte de automóveis e de gado	292.
3.7 - Hospitais Volantes, Ambulatórios Volantes, Gabinetes Dentários Volantes e semelhantes	
3.7.1 - até 8m ³	88.
3.7.2 - acima de 8m ³	264.
3.8 - Transporte de pessoas (reboques de Ônibus)	264.
3.9 - Casas-reboque (qualquer tipo)	205.

NOTA: Os valores da tabela a seguir deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) quando se tratar de veículos dotados de eixos adicionais.

4 - ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS (NACIONAIS OU ESTRANGEIROS) E ÔNIBUS ELÉTRICOS

	VALOR IDEAL Cr\$ 1.000,00
4.1 - Micro-ônibus (até 2,90m entre eixo)	495
4.2 - Ônibus com carroçaria comum	1.169
4.3 - Ônibus com carroçaria especial	1.610

NOTA: Carroçaria especial será considerada aquela dotada de vidros especiais, aparelhos de ar condicionado e equipamentos semelhantes.

5 - BICICLETAS MOTORIZADAS, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, ETC. ABERTAS OU COM CARROÇARIAS FURGÕES E RESPECTIVOS REBOQUES, "SIDE-CARS" E ROMI-ISETA

	VALOR IDEAL Cr\$ 1.000,00
5.1 - Bicicletas motorizadas, motonetas, etc.	32
5.2 - Motocicletas	
5.2.1 - Até 350cc	120
5.2.2 - Mais de 350cc até 500cc	160
5.2.3 - Mais de 500cc até 750cc	240
5.2.4 - Acima de 750cc	300
5.3 - Romi-isetá, Vespa e semelhantes	40
5.4 - Side-cars e reboques	40

6 - VALOR IDEAL MÉDIO

O Valor Ideal Médio (VIM) é de Cr\$ 495.000,00.
O VIM destina-se ao estabelecimento de prêmios mínimos.

Retificação

Na Circular nº 40-79, de 12 de junho de 1979, publicada no Diário Oficial da

União, Seção I — Parte II, de 20 de junho de 1979, pág. 3641;
"No subitem 13.3.1 — onde se lê:
13.3.1
Lê-se: 13.3.1

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**ATO DECLARATÓRIO CVM/SNC/Nº 33 DE 28 DE JUNHO DE 1979**

O Superintendente de Normas Contábeis e de Auditoria da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada através da Deliberação CVM nº 04, de 30 de abril de 1979, e tendo em vista o disposto no item VIII das Normas anexas à Instrução CVM nº 04 de 24 de outubro de 1978, declara registrados na Comissão de Valores Mobiliários e autorizados a exercer a atividade de auditoria independente no mercado de valores mobiliários, de acordo com as Leis nºs 6.385/76 e 6.404/76, os auditores independentes, a seguir relacionados:

- Auditores Independentes - Pessoa Física
 - . Alcides Ramos
São Paulo - SP
 - . Athaide Ferrari
São Paulo - SP
 - . Edgard Pinto de Souza
Campinas - SP
 - . Eduardo Grande Bittencourt
Porto Alegre - RS
 - . Elbert Richard Phillips
Rio de Janeiro - RJ
 - . Newton de Oliveira Santos
São Paulo - SP
- Auditores Independentes - Pessoa Jurídica
 - . ADCON - Auditoria Contábil de Empresas S/C
Fortaleza - CE
 - . VILLARIM, DIAS, S/C Auditores Independentes
Campina Grande - PB
 - . VMS - Auditores Independentes S/C
Porto Alegre - RS
 - . Wilton L. Machado & Cia. Auditores
Independentes S/C.
Rio de Janeiro - RJ

Alvaro Ayres Couto
SUPERINTENDENTE DE NORMAS CONTÁBEIS E DE
AUDITORIA

ATO DECLARATÓRIO CVM/SNC/Nº 34 DE 28 DE JUNHO DE 1979

O Superintendente de Normas Contábeis e de Auditoria da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada através da Deliberação CVM nº 04, de 30 de abril de 1979 e tendo em vista o disposto no item XX das Normas anexas à Instrução CVM nº 04, de 24 de outubro de 1978, em vista da solicitação para mudança de categoria para integrante de registro de Pessoa Jurídica, declara cancelados, para os efeitos do exercício da atividade de auditoria independente no mercado de valores mobiliários, os registros na categoria de "Auditor Independente - Pessoa Física" a seguir relacionados:

- . Raimundo Andrade Moraes
Fortaleza - CE
- . Wilton Lopes Machado
Rio de Janeiro - RJ

Alvaro Ayres Couto
SUPERINTENDENTE DE NORMAS CONTÁBEIS E DE
AUDITORIA

ATO DECLARATÓRIO CVM/SNC/Nº 35 DE 28 DE JUNHO DE 1979

O Superintendente de Normas Contábeis e de Auditoria da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada através da Deliberação CVM nº 04, de 30 de abril de 1979, e tendo em vista o disposto nos itens XX e XXVIII das Normas anexas à Instrução CVM nº 04, de 24 de outubro de 1978, declara cancelados para os efeitos do exercício da atividade de auditoria independente no mercado de valores mobiliários, os registros na Comissão de Valores Mobiliários dos Auditores Independentes a seguir relacionados:

Auditor Independente - Pessoa Física

. Clóvis Barrêto de Oliveira
Recife - PE

. Wajth Maluf
São Paulo - SP

Alvaro Ayres Couto
SUPERINTENDENTE DE NORMAS CONTÁBEIS E DE
AUDITORIA

ATO DECLARATÓRIO CVM/SNC/Nº 36 DE 28 DE JUNHO DE 1979

O Superintendente de Normas Contábeis e de Auditoria da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada através da Deliberação CVM nº 04, de 30 de abril de 1979 e tendo em vista o disposto no item VIII das Normas anexas à Instrução CVM nº 04, de 24 de outubro de 1978, declara registrados na Comissão de Valores Mobiliários com a nova denominação social e autorizados a exercer a atividade de auditoria independente no mercado de valores mobiliários, de acordo com as Leis nºs 6.385/76 e 6.404/76, os "Auditores Independentes - Pessoa Jurídica", referidos a seguir:

<u>Nova Denominação</u>	<u>Anterior Denominação</u>
. Associados ORT Auditores Independentes S/C. São Paulo - SP	. Associados "ORT" Auditores e Contadores Ltda. São Paulo - SP
. "SOCIL" - Sociedade de Auditoria e Contabilidade. Niterói - RJ	. "S.O.C.I.L." - Sociedade de Auditoria e Contabilidade Limitada. Niterói - RJ
. GASPAROTTO & MACEDO S/C. - Auditoria e Contabilidade. Porto Alegre - RS	. Gasparotto & Macedo Ltda. - Auditores Independentes. Porto Alegre - RS

Alvaro Ayres Couto
Superintendente de Normas Contábeis e de
Auditoria

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

INSTRUÇÕES PARA SUSPENSÃO DA COBRANÇA DA TARIFA DE PEDÁGIO AOS ÔNIBUS QUE OPERAM SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

1. Tratam as presentes Instruções das medidas a serem tomadas pelas Unidades desta Autarquia no sentido de suspender a cobrança da tarifa de pedágio nas rodovias federais, aos ônibus que operam em serviços de transporte coletivo de passageiros, em obediência à Portaria nº 328 do Exmº Sr. Ministro de Estado dos Transportes, publicada às fls. 6.790 no Diário Oficial da União em 15 de maio de 1979.

2. Os veículos abrangidos pela Portaria em pauta são os ônibus de transporte coletivo de passageiros, cujas empresas sejam detentoras

de concessões, permissões ou autorizações envolvendo linhas regulares, turismo, fretamento ou de transporte particular, sejam de percursos restritos ao País ou não.

3. Não se aplica a isenção aos veículos adaptados com finalidade diversa da de transporte de passageiros.

4. A liberação do pagamento da taxa de pedágio estará assegurada mediante a entrega do bilhete de suspensão de cobrança, ao operador da cabine, devidamente preenchido, conforme modelo anexo. (Anexo I).

5. Cabe ao DNER a emissão dos referidos bilhetes, cuja entrega aos interessados far-se-á através da Diretoria de Trânsito ou pelos Distritos Rodoviários Federais, na Sede ou nos Estados, respectivamente, mediante instrução de requerimento, justificando sumariamente o demonstrativo das necessidades para um período máximo de 6 (seis) meses (Anexo II), observado o disposto no item 8.

6. A identificação da concessão ou finalidade do uso dos bilhetes de isenção será feita pela cor, observando o que segue:

linhas intermunicipais	- azul
linhas interestaduais	- vermelho
linhas internacionais	- amarelo
turismo, fretamento e particular	- verde

7. No caso de impossibilidade de demonstrar o número de viagens estimadas, poderão ser feitas tantas solicitações para recebimento dos bilhetes quantas forem necessárias.

8. As empresas detentoras de concessões intermunicipais deverão fazer o requerimento estabelecido no item 5 aos órgãos responsáveis pela concessão, e estes ao DNER.

9. Os Distritos Rodoviários Federais deverão remeter regularmente para a Diretoria de Trânsito os mapas de controle dos bilhetes fornecidos.

10. A não apresentação do bilhete de suspensão de cobrança ao operador da cabine, acarretará o pagamento obrigatório da taxa correspondente à classe do ônibus.

11. Em nenhuma hipótese as empresas poderão transferir aos usuários os ônus resultantes do pagamento dos valores das tarifas de pedágio, decorrentes da não apresentação do bilhete de suspensão de cobrança ao operador da cabine.

12. O trânsito dos ônibus poderá se fazer por qualquer cabine.

13. Após o preenchimento dos dados referentes à operação da Praça de Pedágio, os bilhetes arrecadados serão encaminhados à Diretoria de Trânsito para as verificações e anotações de rotina.

14. O uso inadequado dos bilhetes por modalidade de viagem estabelecidas no item 6, ou outros de qualquer natureza, implicará nas sanções previstas nos regulamentos que estabelecem as autorizações da concessão.

15. As presentes instruções aplicam-se também às instalações de Praças de Pedágio em rodovias federais delegadas, atendendo-se à legislação vigente e aos termos do respectivo Convênio de Delegação.

16. Fazem parte das presentes instruções os Anexos I - (Bilhete de Suspensão de Cobrança) e II - (Requerimento de Bilhete de Suspensão de Cobrança).

17. Os casos omissos ou não previstos nas presentes instruções, serão submetidos, devidamente instruídos à Diretoria de Trânsito.

18. As presentes instruções entrarão em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação no Diário Oficial da União.

MODELO I
BILHETE DE SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
BILHETE DE SUSPENSÃO DE COBRANÇA DE PEDÁGIO

Nº _____ SÉRIE _____

1 - EMPRESA: _____

2 - SERVIÇO: REGULAR _____ FRETAMENTO _____
TURISMO _____ PARTICULAR _____

3 - NÚMERO DE ORDEM: _____

A T E N Ç Ã O:

- 1 - Preencher este bilhete antes de iniciar a viagem. Isto reduzirá o tempo de permanência na Praça de Pedágio.
- 2 - Entregue 1 (um) bilhete em cada Praça de Pedágio.
- 3 - Verifique se a cor do bilhete está de acordo com a finalidade da viagem:
 - linha intermunicipal - azul
 - linha interestadual - vermelho
 - linha internacional - amarelo
 - turismo, fretamento e particular - verde

P R E E N C H I M E N T O

- Quadro 1 - Nome, ou razão social ou expressão anagramática que identifique a empresa.
- Quadro 2 - Indique com "X" a característica da viagem.
- Quadro 3 - Nº de ordem do veículo.

MODELO II
REQUERIMENTO DE BILHETE DE SUSPENSÃO DE COBRANÇA DE PEDÁGIO

_____ de _____ 19____
(Local e data)

Ilmo Sr.

(Diretor da Diretoria de Trânsito ou Chefe do Distrito Rodoviário Federal)

(Cidade) _____ (U.F.) _____

Senhor _____

_____, detentora de
(razão social, nome da empresa ou particular)

concessão _____
(intermunicipal, interestadual, autorizada pela EMBRATUR, etc)

solicita lhe sejam fornecidos _____ bilhetes de suspensão de cobrança de pedágio, na forma das instruções vigentes, cujo demonstrativo está destacado adiante.

Nº de viagens por mês _____
Nº de praças de pedágio a atravessar _____
Nº de bilhetes para 1 (um) mês _____
Nº de bilhetes para _____ meses _____

Atenciosamente

(Responsável pela Empresa)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

Departamento do Trigo

Processo SUNAB n.º 10.671-79.
Firma: Moinho Fortaleza — Sociedade Anônima.
Município: Fortaleza.
Estado: Ceará.

Alteração da razão social da firma Fortaleza S.A. — Indústrias Gerais para Moinho Fortaleza — Sociedade Anônima, como proprietária do moinho de trigo registrado sob o n.º 5.275-55, localizado no Município de Fortaleza — Estado do Ceará.

Despacho do dia 20 de junho de 1979 do Diretor-Geral do Departamento de Trigo da SUNAB.
"Proceda-se de acordo."

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização

PORTARIA N.º 0159, DE 21 DE JUNHO DE 1979

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização — DE-FOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria número 4, de fevereiro de 1976, do Senhor Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo SUDEPE número 00038-79, resolve:

Revogar a Portaria n.º 40, de 16 de janeiro de 1973, que concedeu registro como Indústria Pesqueira à firma "J.P. Wishart & Cia. Ltda.", com sede e unidade industrial à Praia do Bomfim s/n.º — 1.º Distrito de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, em virtude da referida firma não mais exercer as suas atividades pesqueiras. — Octávio Augusto Botafogo Gonçalves.

PORTARIA N.º 0169, DE 25 DE JUNHO DE 1979

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização — DE-FOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do proc. Coreg-RS-2.275-78, resolve:

Nos termos do artigo 19 do Decreto-lei n.º 221, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 15 da Portaria n.º 310, de 23 de julho de 1973, conceder registro como Indústria Pesqueira à Nilmarul — Industrial Exportadora de Pescados Ltda., estabelecida à Rua dos Dragões n.º 80 — Praia do Parque — Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul. — Octávio Augusto Botafogo Gonçalves.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIAS DE 27 DE JUNHO DE 1979

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971;

Considerando o pronunciamento emitido pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários no processo administrativo INCRA/CR-08/n.º 1463-79, resolve:

N.º 587 — Autorizar, com base no artigo 7.º, § 2.º do Decreto n.º 74.965, de 26 de novembro de 1974, o Senhor Roberto Bellini, de nacionalidade italiana, a adquirir os imóveis rurais contíguos, com área total de 205,8339 ha (duzentos e cinco hectares, oitenta e oito ares e trinta e nove centiares), correspondentes a 13,72 módulos de exploração indefinida, situados no Município de Cerqueira Ce-

sar, Estado de São Paulo, cadastrados no INCRA sob os códigos 629 073 002 020/1 e 629 073 003 220/0.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 25, alínea "b", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971;

Considerando a faculdade prevista no artigo 28 da Lei n.º 8.383, de 7 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 9 dos mesmos mês e ano;

Considerando a inexistência de domínio particular sobre a área denominada "Itinga-Açailândia — Gleba "G", situada no Município de Imperatriz, Estado do Maranhão, conforme certidão negativa fornecida pelo Cartório do 1.º Ofício da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, anexada às fls. 09 do processo INCRA/PFI/n.º 0012-79 de 5.1.79;

Considerando que sobre o referido imóvel não há contestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros quanto ao domínio e posse, consoante certidões negativas expedidas pelo Serviço de Patrimônio da União-SPU, Delegacia do Estado do Maranhão, e pela Coordenadoria de Recursos Fundiários do Estado do Maranhão, constantes às fls. 11 e 12 do processo acima referenciado, resolve:

N.º 588 — I — Arrecadar, como terra devoluta, incorporando-a ao patrimônio da União, a área de 210 ha (duzentos e dez hectares), abrangida pelos efeitos do Decreto-Lei n.º 1.164, de 1.º de abril de 1971, com a denominação de Gleba "G" da área denominada Itinga-Açailândia no Município de Imperatriz, Estado do Maranhão e administrativa-mente jurisdicionada à Coordenadoria Regional do Meio Norte — CR-12, com as seguintes características e confrontações: — "Partindo do P-1 de Coordenadas Geográficas aproximadas: Longitude 47º29'29" WGR (quarenta e sete graus, vinte e nove minutos e vinte e nove segundos) e Latitude 04º39'44" Sul (quatro graus, trinta e nove minutos e quarenta e quatro segundos), situado na faixa de domínio da Rodovia BR-010, margem direita sentido Brasília/Belém, divisa com terra titulada de Maria das Virgens Vieira da Rocha; segue-se pela BR-010 no sentido Brasília/Belém e a uma distância aproximada de 1.400 metros encontra-se o P-2, situado na faixa de domínio da referida rodovia, margem direita sentido Brasília/Belém, em divisa com terra titulada de João Viana da Silva; segue-se por esta divisa com os seguintes rumos e distâncias: 83º42'SE — 1.178,50m, P-3; 86º22'SE, 1.131,40m, P-4, em divisa com terra titulada de João Ferreira Lima; segue-se por esta divisa com o rumo de 02º43'SE e aos 1.288,30 metros encontra-se o P-5, em divisa com terra titulada de Maria das Virgens da Rocha; segue-se por esta divisa com o rumo 89º45'NW e aos 2.301,10 metros encontra-se o P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente 210 ha (duzentos e dez hectares) tomando-se como referência a Carta Planimétrica do Projeto RADAMBRASIL folha SB-23-V-A (Rio Cajupara) publicada em 1973 na escala de 1:250.000 e plotagem dos títulos feita pelos técnicos da CER.

Perímetro aproximado: 7.299,30 metros.

II — Determinar à Procuradoria Geral, através da Procuradoria Regional da Coordenadoria Regional do Meio Norte (CR-12/J), a adoção das medidas subsequentes, na forma prevista na Instrução INCRA n.º 22, de 7 de janeiro de 1977 e na Sistemática de Discriminação de Terras Devolutas da União, aprovada pela Portaria n.º 407, de 26 de abril de 1977, com vistas à matrícula da aludida área em nome da União junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971, e de conformidade com o Capítulo IV, artigos 11 e 12, do Decreto-lei número 200, de 25 de fevereiro de 1967, resolve:

N.º 589 — 1. Delegar competência aos titulares das Coordenadorias Regionais e Especiais do INCRA, para, em suas respectivas áreas de jurisdição, quer por atuação direta, quer indireta, ou ainda mediante convênio com órgãos públicos congêneres, e desde que atendidas as formalidades legais e normas regulamentares inerentes à espécie, praticar, em nome deste Instituto, os seguintes atos:

1. Assinar:

- 1.1 — Títulos definitivos referentes a imóveis rurais e urbanos;
- 1.2 — Títulos de ratificação de que trata o Decreto-lei n.º 1.414, de 18 de agosto de 1975, e seu regulamento, Decreto n.º 76.894, de 28 de novembro do mesmo ano;
- 1.3 — Contratos de concessão ou Alienação de Terras Públicas, de áreas ilicitadas;
- 1.4 — Contratos de promessa de compra e venda relativos a imóveis rurais;
- 1.5 — Licenças de ocupação referentes a imóveis rurais, a que se refere o artigo 29 e seus parágrafos da Lei n.º 6.363, de 7 de dezembro de 1976;
- 1.6 — Autorizações de ocupação relativas a imóveis rurais e urbanos;
- 1.7 — Cartas de anuência pertinentes a operações creditícias em imóveis rurais, mediante penhor agrícola e ou pecuário, através dos Bancos integrantes do Sistema de Crédito Rural.

2. Autorizar:

- 2.1 — a medição e demarcação de imóveis rurais, obedecidos os projetos aprovados e os critérios normativos vigentes;
- 2.2 — a adjudicação de imóveis a licitantes vencedores de concorrências públicas de terras de domínio da União, ocupadas e com benfeitorias de boa-fé, a que se refere a Portaria INCRA n.º 666, de 18 de julho de 1978.

3. Firmar:

- 3.1 — contratos de prestação de serviços topográficos, cujas licitações e demais procedimentos tenham obedecido rigorosamente às disposições da Instrução INCRA n.º 20-76, cumprida a tramitação prevista na Instrução INCRA n.º 7-72, pelos órgãos homólogos da Coordenadoria (técnico, de planejamento, de finanças e jurídico);
- 3.2 — Termos aditivos, de prorrogações de prazo, a contratos de prestação de serviços topográficos que, por suas peculiaridades, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados, sejam necessários e indispensáveis à conclusão dos trabalhos contratados, objeto do contrato primitivo, desde que atendida a tramitação prevista no subitem anterior.

II. Determinar que a assinatura e expedição dos documentos mencionados nos subitens 1.1 a 1.6 somente sejam efetivadas desde que tenham sido objeto de prévia autorização desta Presidência ou do Direto do Departamento de Recursos Fundiários, mediante Relação publicada no Boletim de Serviço do INCRA.

III. Fazer cessar os efeitos das Portarias números 407, 589, 1236, 1296, 1297 e 1298 de 1974; 742, 743 e 1516 de 1975; 376, 578, 579, 721, 809, 897, 918, 1151 e 1279 de 1976; 237, 238, 239, 241, 242, 243, 244, 245, 250, 353, 656, 769, 784, 1384 e 1444 de 1977; 73, 187, 188, 189, 210, 318, 319, 485, 515, 516, 517, 518, 519, 820, 821, 822, 823, 824, 914 e 915 de 1978; e 146, 202, 233 e 503 de 1979. — Paulo Yokota

PORTARIA N.º 601, DE 03 DE JULHO DE 1979

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária —

INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971, e da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7.º, n.º 11, do Decreto n.º 77.336, de 25 de março de 1976, resolve:

I — Conceder dispensa a Fernando Salvador Brito de Oliveira, Agente Administrativo, Código LT-801.B, Referência 31, da função de confiança de Chefe do Serviço Administrativo, da Coordenadoria Regional do Centro Oeste — CR — 04, Código LT-DAS-101.1, e

II — Designar Djalma Gomes da Silva, Técnico em Cadastro Rural, Código LT-1011.B, Referência 34, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço Administrativo, da Coordenadoria Regional do Centro Oeste — CR-04, Código LT-DAS-101.1, constante da Tabela Permanente deste Instituto, de que trata o Decreto n.º 79.973, de 14 de julho de 1977. — Paulo Yokota.

Secretaria do Pessoal

PORTARIAS DE 25 DE JUNHO DE 1979

O Secretário de Pessoal do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria n.º 429, de 11 de maio de 1979, publicada no Diário Oficial de 15 de maio de 1979, resolve:

N.º 25 — Admitir, sob o regime da Legislação Trabalhista no emprego de Datilógrafo, da Tabela Permanente deste Instituto, habilitada em concurso público realizado pelo DASP, para ter exercício em Órgão desta Autarquia em Brasília — DF: Maria Teziza Goret do Mont (Proc. DASP n.º 5.239-79)

N.º 170 — I — Conceder dispensa a Abigail Séve de Azevedo Mesquita, Procurador Autárquico, Código LT-1103.B, Referência 45, da função de Chefe da Seção de Tributação, DAI-111.3, da Procuradoria Agrária, da Procuradoria Geral, e

II — Designar Abigail Séve de Azevedo Mesquita, Procurador Autárquico, Código LT-1103.B, Referência 45, para exercer a função de Chefe da Seção de Apêos, DAI-111.3, da Procuradoria Contenciosa, da Procuradoria Geral, do Quadro Permanente deste Instituto.

N.º 172 — Dispensar, de acordo com o Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, da Tabela Permanente deste Instituto, Leobino Ferreira de Oliveira, Auxiliar de Artífice, Código LT-709.1, Referência 05. (Processo INCRA-BR n.º 2.999, de 6 de junho de 1979).

N.º 173 — Dispensar, de acordo com o Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, da Tabela Permanente deste Instituto, a partir de 15 de junho de 1979, Francilina Roque de Jesus, Agente Administrativo, Código LT-801.B, Referência 29. (Processo INCRA-BR n.º 3137-79).

PORTARIA N.º 175 DE 27 DE JUNHO DE 1979

O Secretário de Pessoal do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria n.º 429, de 11 de maio de 1979, publicada no Diário Oficial de 15 de maio de 1979, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II, e 178, item I, letra a, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n.º 6.451, de 5 de dezembro de 1977, a Odete Leandro Sampaio, matrícula n.º 2.018.097, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, código NM-1001.B, referência 33, do Quadro Permanente deste Instituto (Processo INCRA-CR-07 n.º 1192-79).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 162 DE 20 DE
JUNHO DE 1979

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e o que consta do processo nº 00587-79, resolve:

Aposentar com base no artigo 176, item II, da Lei 1.711-52, combinado com o artigo 102, inciso 1º, alínea "A" e seu parágrafo 2º da Constituição Federal, o servidor Du Clere Rodrigues de Carvalho, matrícula 1217832, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º graus do Quadro Permanente do Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio de Janeiro. — *Edmar de Oliveira Gonçalves.*

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº DP. 128-79, DE 26 DE
JUNHO DE 1979

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 4º do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 538, de 23 de outubro de 1975, resolve:

Designar Senhorinha de Andrade, ocupante do emprego de Técnico em Assuntos Educacionais, código LT-NS-927, Classe "C", Referência 51, pertencente à Tabela Permanente do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, para substituir o Coordenador da Coordenadoria de Orientação Educacional, código DAI-111.3, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediária, durante as suas faltas ou impedimentos eventuais. — *Hélio José Muzzi de Queiroz.*

COLÉGIO PEDRO II

PORTARIA Nº 204, DE 13 DE JUNHO
DE 1979

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições legais e ex vi do que dispõe o artigo 35 do Regulamento Geral, baixado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, resolve:

Dispensar Marilda Parente Alves Pereira, Agente Administrativo código SA-801 — classe C, referência 34, matrícula nº 1.959.139, da função de substituta eventual e em casos de impedimentos da Chefe da Seção Administrativa, da Divisão do Pessoal, por ter sido designada para Chefe da mesma Seção. — *Tito Urbano da Silveira.*

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 103, DE 22 DE JUNHO
DE 1979

O Diretor da Escola Técnica Federal do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere a letra "J", artigo 18, do Regimento desta Escola, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único, e 102, item I, letra a, da Constituição a Edmar Jurema Medes de Araújo, matrícula nº 1.285.910, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801, classe B, referência 30, do Quadro Permanente desta Escola (Processo número 744-79). — *Zenaldo Rosa da Silva, Diretor.*

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 6.774, DE 1º DE
FEVEREIRO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, resolve:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o Artigo 2º, combinado com o Artigo 34, item II, do Decreto número SC.802, de 24 de dezembro de 1977, obedecendo ao reajuste da lotação estabelecida pela Portaria DASP número 1.809, de 27 de novembro de 1978 publicada no Diário Oficial da União, de 4 de dezembro de 1978, conforme estabelece o Artigo 2º do Decreto número 82.265, de 13 de setembro de 1978 e com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1979:

I — da classe "A" referência 42 para a classe "B" referência 43, da Categoria Funcional de Enfermeiro código NS-904.B

No Quadro Permanente

Em vaga decorrente da exoneração de Ruth Chagas Nascimento:

1 — Catarina Pereira de Carvalho Na Tabela Permanente
Em vaga decorrente da dispensa de Linalda Lima Santos:
2 — Ironete Goulart Gonçalves

Em vaga decorrente do reajuste da lotação:

3 — Janete das Neves Santana
4 — Maria das Graças Fortuna Nogueira
5 — Maria Joana Furtado
6 — Maria Luiza dos Santos
7 — Maria Raymunda de Oliveira
8 — Maria do Socorro Amorim Dias
9 — Miralinda Margarida Santana de Vidaurre
10 — Paulo Roberto Hermida
11 — Rosa Elena Rodrigues da Silva
12 — Maria de Jesus Dantas de Farias
13 — Gilson Rangel

II — da classe "B" referência 48 para a classe "C" referência 49 da Categoria Funcional de Arquiteto código NS-917-C

Na Tabela Permanente

Em vaga decorrente do reajuste da lotação:

1 — Dirécia Magacho Quintal da Silva

III — da classe "A" referência 43 para a classe "B" referência 44 da Categoria Funcional de Contador, código NS-924.B

No Quadro Permanente

Em vaga decorrente do reajuste da lotação:

1 — Mairy Chaffin
IV — da classe "A" referência 43 para a classe "B" referência 44 da Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Educacionais código NS-927.B

No Quadro Permanente

Em vaga decorrente do reajuste da lotação:

1 — Newton da Silveira Duarte
V — da classe "A" referência 41 para a classe "B" referência 42 da Categoria Funcional de Bibliotecário código NS-932.B

Na Tabela Permanente

Em vaga decorrente do reajuste da lotação:

1 — Maria da Graça Glória Figueiredo
2 — Alridia Carvalho Pinto Moreira
3 — Thereza Christina Santos Alves
4 — Vera Maria Correa

VI — da classe "A" referência 43 para a classe "B" referência 44 da Categoria Funcional de Procurador Autárquico código SJ-1103.B

No Quadro Permanente

Em vaga decorrente da Progressão Funcional de Itagildo Ferreira:

1 — Manoel da Costa Grillo
Em vaga decorrente do reajuste da lotação:

2 — Othon Kastrup de Oliveira Santos
VII — da classe "C" referência 29 para a classe "D" referência 30 da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia código NM-1013.D

No Quadro Permanente

Em vaga decorrente do reajuste da lotação:

1 — Abel Menezes Dias
2 — Silvino Luiz Eulálio

VIII — da classe "A" referência 30 para a classe "B" referência 31 da Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade código NM-1042.B

Na Tabela Permanente

Em vaga decorrente do reajuste da lotação:

1 — Antônio Carlos Moreno Gonçalves
IX — da classe "A" referência 15 para a classe "B" referência 16 da Categoria Funcional de Motorista Oficial — código TP-1201.B

Na Tabela Permanente

Em vaga decorrente do reajuste da lotação:

1 — Alci Alves Monteiro
2 — Ernani de Luna Araújo Goes
3 — Mário Adalberto Selano
4 — Waldir Ramos
5 — Alfredo Henrique da Luz Vidal
6 — Arlindo Lourenço Francisco

X — da classe "C" referência 17 para a classe "Especial" referência 18 da Categoria Funcional de Agente de Portaria código TP-1202.

No Quadro Permanente

Em vaga decorrente do reajuste da lotação:

1 — Manoel Salvador Campos
2 — Manoel da Silva
3 — Durval Rodrigues Moreira
4 — Roberto Martins de Oliveira
5 — Maria da Conceição de Souza Gomes
6 — Antônia Gonçalves da Motta
7 — Dolores Lopes da Silva
8 — Evangelina Machado do Nascimento
9 — Jorcelina Maria Marques
10 — Jorge da Silva
11 — Licy Maria de Oliveira
12 — Maria de Lourdes Francisco Maio
13 — Antônio de Souza Fagundes Filho

14 — Oswaldo Jacyntho
15 — Geison Barbosa
16 — Pedro Motta
17 — Maria da Conceição Brandão Pachú
18 — Ilza Gomes Rosa
19 — Maria da Rosa Gonçalves
Na Tabela Permanente

Em vaga decorrente do reajuste da lotação:

20 — José Faria de Abreu
21 — João Carlos Gomes
22 — Luiz Carlos Noronha de Miranda. — *Rogério Benevento.*

PORTARIA DE 22 DE JUNHO
DE 1979

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 7.101 — Cessar, a pedido, os efeitos da Portaria nº 6.010 de 9 de novembro de 1977, publicada no BS nº 3 de 4 de janeiro de 1978, referente à designação de Teresinha Lima Xavier para exercer a função de Secretária Administrativa do Colégio Universitário da Faculdade de Educação do Centro de Estudos Sociais Aplicados, código LT-DAI-111.1.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa-DASP nº 46 de 19 de agosto de 1975 e de acordo com o Decreto número 79.696 de 12 de maio de 1977, publicado

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

18.ª Região

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 08 DE
JANEIRO DE 1977

Fixa Normas para a Concessão de Segunda Via da Carteira de Identidade Profissional

O Conselho Regional de Economia da 18.ª Região-GO., por seu Presidente, abaixo assinado, no uso das atribuições

no Diário Oficial da União, de 17 subsequente, resolve:

Nº 7.102 — Designar Jocléia dos Santos Westermann, Agente Administrativo, SA-801.C, ref. 33, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de Secretária Administrativa, código DAI-111.1, em vaga deixada por Teresinha Lima Xavier, Secretária Administrativa do Colégio Universitário, LT-DAI-111.1, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, para ter exercício junto ao Programa de Apoio Pedagógico ao Ensino Superior — PAGES, da Faculdade de Educação do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e

Considerando o que consta do Processo nº 11.928-78, e o que dispõe a Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, resolve:

Nº 7.103 — Conceder aposentadoria de acordo com o art. 176, item II, combinado com o art. 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a Belina Gomes, matrícula número 2.268.325 no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, NM-1006.C, ref. 22, do Quadro Permanente desta Universidade.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e Considerando o que consta do Processo nº 4.237-79, resolve:

Nº 7.104 — Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, combinado com o art. 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a Iracema Maria Lima, matrícula número 1.089.610, no cargo de Agente Administrativo, SA-801.A, ref. 24, do Quadro Permanente desta Universidade. — *Rogério Benevento.*

Departamento do Pessoal

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO —
DDP Nº 128, DE 25 DE JUNHO
DE 1979

O Diretor do Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea a, do inciso I, do item I, da Portaria nº 5.820, de 6 de setembro de 1977, publicada no Boletim de Serviço nº 170, de 08 de setembro de 1977, resolve:

Dispensar, a pedido, a partir de 02 de junho do corrente ano, Rômulo Laurindo Lopes de Freitas do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.B, ref. 30, que vinha exercendo na Divisão Técnica de Manutenção do Departamento de Serviços Gerais desta Universidade. — *Darcira Motta Monteiro.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PORTARIA Nº 12.553, DE 26 DE
JUNHO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102 item I, alínea "a", da Constituição, a Antonio de Paula Bueno, matrícula nº 2264870, no cargo de Motorista Oficial, TP-1201, Classe "S", referência 21, do Quadro Permanente desta Unive. sidade, com as vantagens do artigo 104, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Processo nº 79.616-79). — *Derlley Galvão.*

legais e regulamentos conferidos pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974 e Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, e, ainda, de conformidade com a deliberação tomada em sessão plenária realizada em 6 de janeiro de 1977, resolve:

Art. 1º Exigir das partes, para instruir processos de pedidos de segunda via da Carteira de Identidade Profissional expedida pelo Conselho Regional de Economia da 18.ª Região-GO., a seguinte documentação:

a) requerimento;
 b) uma fotografia, de tamanho 2x2;
 c) comprovante de quitação da anuidade do exercício (fotocópia do recibo expedido pelo Conselho Regional de Economia da 1ª Região-GO);

d) comprovante do pagamento dos emolumentos;

e) comprovante de publicação do extrato da Carteira de Identidade Profissional em Diário de grande circulação,

durante 3 (três) dias, consecutivos ou não, sendo pelo menos uma delas no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos seis dias do mês de janeiro de 1977. — Econ. Joacir Camelo Rocha, Presidente.
 (N.º 06.023 — 29.6.79 — Cr\$ 1.270,00).

setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e de acordo com o decidido na(s) 28ª reunião(ões) plenária(s), realizada(s) a 28 de junho de 1979

R E S O L V E:

Aprovar a Reformulação Orçamentária para o exercício de 1979, do Conselho Regional de Técnicos de Administração - 1ª Região.

Brasília, 28 de junho de 1979

GUILHERME QUINTANILHA DE ALMEIDA
 PRESIDENTE

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO CETA Nº 050 /1979

O CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei nº 4769, de 9 de

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO - 1ª REGIÃO
 REFORMULAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 1979

R E C E I T A S			D E S P E S A S		
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES			3000.00 - DESPESAS CORRENTES		
1200.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL			3100.00 - DESPESAS DE CUSTEIO		
1210.00.00 - RECEITAS IMOBILIÁRIAS			3110.00 - PESSOAL	683.000,00	
1211.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos			3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00	
1211.01.00 - Aluguéis		40.000,00	3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00	
1500.00.00 - RECEITAS DIVERSAS			3130.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
1510.00.00 - MULTAS			3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	80.000,00	
1513.00.00 - Multas pelo Exercício Ilegal da Profissão Liberal			3132.00 - Outros Serviços e Encargos	259.000,00	
1513.01.00 - Multas de Mora	20.000,00		3190.00 - DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		
1519.00.00 - Multas de Outras Origens			3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	1.168.000,00
1519.99.00 - Outras Multas	10.000,00	30.000,00	3200.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1530.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS			3280.00 - CONTRIBUIÇÕES PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	10.000,00	
1531.00.00 - Contribuições Compulsórias para os Conselhos de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais			3290.00 - DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1531.01.00 - Anuidades de Pessoas Físicas	550.000,00		Cota-Parte do CETA	290.000,00	300.000,00
1531.02.00 - Anuidades de Pessoas Jurídicas	120.000,00	670.000,00	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		1.468.000,00
1540.00.00 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PROFISSÕES LIBERAIS			SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		22.000,00
1541.00.00 - Emolumentos e Registros			TOTAL		1.490.000,00
1541.01.00 - Registro Definitivo	310.000,00		4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
1541.02.00 - Registro Provisório	350.000,00		4100.00 - INVESTIMENTOS		
1541.03.00 - Registro Transferido	5.000,00		4110.00 - Obras e Instalações	5.000,00	
1541.04.00 - Registro Secundário	5.000,00	670.000,00	4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00	22.000,00
1542.00.00 - Taxa de Expedição de Carteiros Profissionais			TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		22.000,00
1542.01.00 - Carteira Profissional		65.000,00			
1549.00.00 - Emolumentos Diversos					
1549.01.00 - Expedição de Certificado de Habilitação Profissional	5.000,00				
1549.99.00 - Outros Emolumentos Diversos	5.000,00	10.000,00			
1590.00.00 - OUTRAS RECEITAS DIVERSAS					
1599.00.00 - Outras Receitas		5.000,00			
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		1.490.000,00			
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		22.000,00			
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL		22.000,00			
R E S U M O	RECEITAS	DESPESAS			
Receitas Correntes	1.490.000,00	1.468.000,00			
Receitas e Despesas de Capital		22.000,00			
TOTAL	1.490.000,00	1.490.000,00			

GUILHERME QUINTANILHA DE ALMEIDA
 PRESIDENTE

Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicações e Publicidade

RESUMO DO BALANÇO FINANCEIRO DE 1.978

R E C E I T A

Contribuição Sindical	3.725.499,22
Impensalidades	3.120,00
Aluguéis de Imóveis	174.300,00
Juros de Depósitos	13.586,98
Donativos	109.736,74
Eventuais	2.237,92

P A S S I V O

Patrimônio	4.480.083,81
Credores Diversos	5.698,00

D E S P E S A

Diretoria	676.308,00
Departamentos	1.676.400,08
Diversas Despesas	19.471,70
Entidades Internacionais c/Filiação	22.422,00
Assistência Judiciária	13.400,00
Auxílios Diversos	43.500,00

A T I V O

Bens Imóveis	867.820,20
Mobiliário e Instalações	271.470,00
Biblioteca	14.277,82
Veículos	44.800,00
Títulos de Renda	8.294,22
Devedores Diversos	95.700,00
Caixa	190,85
Depósitos Bancários	3.183.228,72
Superavit do Exercício	1.576.979,08
	8.514.262,67
	8.514.262,67

O Balanço Financeiro elaborado pelo Contador José Coelho de Sá, Reg. CRC-422, pelo Presidente e pelo Tesoureiro da entidade, apresentado em reunião da Diretoria realizada em 12/06/79, foi submetido e recebeu parecer favorável do Conselho Fiscal em reunião realizada em 12/06/79 e discutido, votado e aprovado por unanimidade, por excofútnio secreto, pelo Conselho de Representantes, na reunião realizada em 13/06/79.

Alceu Portocarrero
 (Nº 6081 - 2-7-79 - Cr\$3.450,00)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

PORTARIAS DE 12 DE JUNHO
DE 1979

O Diretor do Departamento de Pessoal, usando da competência delegada pelo Senhor Presidente, através da Portaria nº 34, de 31 de janeiro de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 17 de fevereiro de 1977, resolve:

Nº 62 — Tendo em vista o que consta do Expediente SC-9247-79, e de acordo com o disposto no artigo 77 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, dispensar à pedido, o Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, Código TAF-604, Classe A, Referência 42, Djalma Luis Silva, da função de Assistente do Escritório de Fiscalização em Curitiba, vinculado à Superintendência Regional de São Paulo, Código DAI-112.2, para a qual foi designado pela Portaria nº 66 de 15 de maio de 1978.

Nº 63 — Tendo em vista o que consta do Ofício CONDUNIR/GCM 082-79, e o disposto na alínea b, do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, designar José Lopes de Araújo, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-801, Classe A, Referência 25, da Tabela Permanente deste Instituto, para exercer a função de Chefe do Escritório de Representação em Natal, vinculado à Superintendência Regional de Pernambuco, Código DAI-111.3, em caráter pro-

visório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação das Categorias Funcionais de Economista ou Técnico de Administração, correlatas com a referida função, de acordo com o Decreto nº 78.911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento nº 250, do Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 1975.

Nº 64 — Tendo em vista o que consta do Ofício SR/DRAA/MG nº 520-79, e de acordo com o disposto no artigo 77 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, dispensar à pedido, o Engenheiro Agrônomo, Código LT-NS-912, Classe B, Referência 45, Erivaldo Costa Bandeira, da função de Substituto do Chefe da Divisão de Assistência à Produção da Superintendência Regional de Minas Gerais, Código DAI-111.3, para a qual foi designado pela Portaria nº 207 de 10 de novembro de 1977.

Nº 65 — Tendo em vista o que consta do Ofício SR/DRAA/MG nº 520-79, e de acordo com o disposto no artigo 77 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, dispensar à pedido, o Engenheiro Agrônomo, Código LT-NS-912, Classe B, Referência 45, Erivaldo Costa Bandeira, da função de Chefe da Seção de Tecnologia da Divisão de Assistência à Produção da Superintendência Regional de Minas Gerais, Código DAI-111.3, para a qual foi designado pela Portaria nº 99, de 21 de julho de 1977. — Joaquim Ribeiro de Sousa

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

PORTARIA Nº 063, DE 11 DE JUNHO
DE 1979

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO), usando de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização do DASP, no Processo número 15.886-78, resolve:

Admitir, sob o regime da legislação trabalhista, para integrar a Tabela Permanente da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste a candidata abaixo relacionada, habilitada em concurso público, no seguinte emprego:

Psicólogo, código LT-NS-907 — Classe "A" — Ref. 33.

Carmelita de Jesus Guimarães

A candidata, ora admitida, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para entrar em exercício. — René Pompeo de Pina.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional de Previdência Social

RELAÇÃO INPS/RJ Nº 079, de 250679

PORTARIAS

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Nº SAP-256, de 220679 — Dispensa LEO RINALDO ARANTES LAZZERINI, número 180 630, Agente Administrativo, ref.24, por "justa causa", por cometimento de falta prevista no art.482; letras "a" e "e" da Consolidação da Lei do Trabalho.

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO CEARÁ

Nº RCEA-043, de 150679 — Dispensa, a pedido, a partir de 040279, RAIMUNDO MÁRIO SANDERS MOURA, mat.826 937, do emprego de Agente Administrativo, código LT-801, Classe "A", ref.24 (Processo número ... 405-200/003113).

Nº RCEA-044, de 150679 — Declara vago, a contar de 040279, um emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-801, em virtude de rescisão de contrato de trabalho do servidor RAIMUNDO MÁRIO SANDERS MOURA, mat.826 937, conforme Processo nº 405-200/003113/79).

COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL EM MINAS GERAIS

Nº MGAP-053, de 210679 — Concede aposentadoria, a VANIR DUTRA DE MORAES, mat.nº 52 184, Agente Administrativo, código SA-801, ref.30, Classe "B" (Processo IAPAS 04059/79).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

Nº SRPE-002, de 010679 — Dispensa ALOÍSIO DE OLIVEIRA BEZERRA, matrícula nº 160 263, Agente Administrativo, ref.34, da função cód. DAI-111.3, nº 2361418, de Chefe de Gabinete desta Superintendência.

SECRETARIA REGIONAL DE BENEFÍCIOS EM PERNAMBUCO

Nº RPEB-043, de 180679 — Designa GRAZIA MARIA DA CRUZ BEZERRA, matrícula nº 813 669, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref.24,

para a função de Encarregado de Setor Técnico, cód.DAI-111.1, número 1161441; dispensa, da referida função, LÚCIA MARIA CORREIA DE ARAÚJO, mat.nº 812 616, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref.24.

COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL NO RIO GRANDE DO NORTE

Nº RNP-027, de 070679 — Concede aposentadoria, a CROMWELL TINOCO, mat.nº 182 500, no cargo de Agente Administrativo, cód.SA-801, Classe "C", ref.34, com os proventos correspondentes ao vencimento do Cargo em Comissão de Superintendente Regional do INPS, no Rio Grande do Norte, cód. DAS-101.2, nº 3262681(Proc.nº 618.000/3341/79).

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM SÃO PAULO - SANTANA

Nº GSPAN-292, de 130679 — Designa ANA MARIA FERREIRA RIBEIRO, matrícula 821 546, Agente Administrativo, ref.31, para a função de Chefe de Serviço, Cód. DAI-111.2, nº 1218920.

Nº GSPAN-293, de 130679 — Dispensa ANA MARIA FERREIRA RIBEIRO, matrícula 821 546, Agente Administrativo, ref.31, da função de Chefe de Seção, DAI-111.1, nº 1118921.

Nº GSPAN-295, de 130679 — Designa MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula 865 296, Agente Administrativo, ref.24, para a função de Chefe de Seção, DAI-111.1, nº 1118921.

PRESIDÊNCIA

Nº PR-062, de 250679 — Torna sem efeito a Portaria nº PR-048, de 04 de junho de 1979, referente a exoneração da servidora SILVIA PAIVA DOS SANTOS, mat.188 013, Agente Administrativo, Classe B, ref.31, do Quadro Permanente do extinto IPASE, do Cargo em Comissão de Secretário Regional de Administração, código DAS-101.1, nº 3162720 da Superintendência Regional no Rio Grande do Norte.

Nº PR-065, de 250679 — Exonera ABEL SANTANA NASCIMENTO, matrícula nº 9 535, do Cargo em Comissão de Coordenador Regional de Inscrição de Beneficiários da Secretaria Regional de Benefícios, código DAS-101.1, nº 3162280, da Superintendência Regional em Alagoas, face a sua aposentadoria publicada no BS/DG nº 116, de 200679.

RELAÇÃO INPS/DG Nº 082, de 280679

PORTARIAS

SECRETARIA DE BENEFÍCIOS

Nº SB-161, de 270679 — Designa JONATHAS ALVES DE LIMA, matrícula número 29 099, Agente Administrativo, nível 4-C, para a função de Inspetor, código DAI-111.3, nº 1360207.

Nº SB-162, de 270679 — Designa OLÍMPIA RIBEIRO DIAS, mat.nº 162 070, Agente Administrativo, nível 4-C, para a função de Chefe de Equipe, código DAI-111.3, nº 2360141.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

Nº SRMT-037, de 200679 — Dispensa EDSON PACHECO DE REZENDE, Agente Administrativo LT-SA-801, ref.24, mat.nº 161 114, da função de Coordenador Regional de Comunicação Social, código DAI-111.2, nº 2262546

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Nº SRPE-006, de 150679 — Dispensa, a contar de 080679, MARIA VALDIRIA FERNANDES DE MELO, mat.nº 186 482, Agente Administrativo SA-801, ref.31, da função código DAI-112.3, nº 2361420, de Assistente do Gabinete.

Nº SRPE-007, de 150679 — Designa LAURA CÂNDIDA DUBOURG DE BARROS, matrícula nº 46 505, Agente Administrativo SA-801, ref.34, para a função código DAI-112.3, nº 2361420, de Assistente do Gabinete, em caráter provisório; cessa os efeitos da Portaria Coletiva SRPE-081/78.

Nº SRPE-009, de 250679 — Designa FRANCISCO AYRTON DE VASCONCELOS, matrícula nº 35 625, cargo de Odontólogo, NS-909, Classe "C", ref.52, para a função de Chefe de Gabinete, código DAI-111.3, nº 2361418, em caráter provisório.

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO

Nº RPEA-086, de 220679 — Torna sem efeito as admissões dos candidatos abaixo relacionados, para o emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-801, ref.24, constantes da PT/SAP-168, de 040479, por terem solicitado final de classificação, desistência de admissão e por falta de comparecimento dentro do prazo legal: Final de Classificação ELIZABETE GOMES MELO CAMPOS; Desistência de Admissão - ANTONIO IVAN DA SILVA JUNIOR; ANDRÉ VIDAL MENEZES ESPINOLA e MARIA DE FÁTIMA MENEZES CARDOSO COSTA - Falta de comparecimento dentro do prazo legal - ANTONIO ALMEIDA DA SILVA FILHO.

Nº RPEA-087, de 220679 — Torna sem efeito as admissões dos candidatos abaixo relacionados, para o emprego de Datilógrafo, código LT-SA-802, ref.16, constantes da PT/SAP-168, de 040479, por terem solicitado desistência de admissão e por falta de comparecimento dentro do prazo legal: Desistência de Admissão - LÚCIA MARIA DE SARAIVA SAMPAIO; Falta de comparecimento dentro do prazo legal - JOÃO DA SILVA CALADO e MARIA ODETE CABRAL DE GOUVEIA.

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM MADUREIRA - RJ

Nº GRJMD-102, de 300579 — Designa FLORDINEY GUIMARÃES DE MAGALHÃES, matrícula nº 41 728, Agente Administrativo, ref.33, a função de Chefe de Seção de Preparo de Pagamentos, código DAI-111.1, número 1105772.

CONSULTORIA JURÍDICA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

Nº RRNJ-003, de 110679 — Dispensa, em virtude de aposentadoria, DJALMA MIRANDA DE OLIVEIRA, mat.nº 34 192, Procurador Autárquico, SJ-1103, Classe "C", ref.52, da função Código DAI-112.3, número 2313338, de Assistente desta Consultoria Regional.

RELAÇÃO INPS/DG Nº 083, de 290679

PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DA BAHIA

Nº RBAA-043, de 250679 - Dispensa, a pedido, a partir de 06 de abril de 1979, LÁZARO ANDRÉ OLIVEIRA BARBOSA, mat. nº 826 357, Agente Administrativo, ref. 25.

Nº RBAA-044, de 250679 - Declara vago, a contar de 060479, emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-801, em virtude da rescisão de Contrato de Trabalho do servidor LÁZARO ANDRÉ OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº 826 357.

Nº RBAA-045, de 260679 - Dispensa, a pedido, a partir de 270379, WALTER ROBERTO, mat. nº 842 452, Técnico de Reabilitação, ref. 40.

Nº RBAA-046, de 260679 - Declara vago, a contar de 270379, um emprego de Técnico de Reabilitação, cód. NS-906.2, em virtude de Contrato de Trabalho do servidor WALTER ROBERTO, mat. nº 842 452.

Nº RBAA-047, de 260679 - Dispensa, a pedido a partir de 15 de fevereiro de 1978, PAULO JOSÉ DE MACHADO RAMALHO, mat. nº 700 617, Agente Administrativo, ref. 24.

Nº RBAA-048, de 260679 - Declara vago, a contar de 150278, um emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-801, em virtude da rescisão de Contrato de Trabalho do servidor PAULO JOSÉ DE MACHADO RAMALHO, mat. nº 700 617.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

Nº SRBA-066, de 010679 - Designa ANTONIO JACOBINA VIEIRA, matrícula nº 35 702, Sociólogo, ref. 44, para a função de Assistente, DAI-112.3 nº 2361553, ficando o mesmo, em decorrência, dispensado da função de Secretário; código DAI-111.1, nº 1161554.

SECRETARIA REGIONAL DE PLANEJAMENTO NO ESTADO DE GOIÁS

Nº RGOP-003, de 250679 - Designa JOSÉ MATIAS DOS SANTOS, matrícula número 42 259, Datilógrafo, ref. 26, para a função DAI-111.1, número ... 2162438, de Encarregado de Análise.

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ

Nº RPRA-053, de 270679 - Dispensa, a pedido, a partir de 310579, o Agente Administrativo, LT-SA-801, ref. 24, GERCI CAETANO CAMBRI, matrícula nº 180 480 (Proc. nº 414.034/700).

COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Nº PEAP-082, de 060679 - Retifica a Portaria nº INPS/PEAP-046, de 21 de março de 1979, publicada no D.O. de 140579, que passa a ter a seguinte redação: Concede aposentadoria, a DEDRANA ANDRADE DE LIMA, matrícula 182 593, Agente Administrativo, código SA-801, Classe "B", ref. 31, com os proventos acrescidos do valor correspondente à Função código DAI-111.1, nº 1161512, de Secretário Administrativo (Processo nº 013752/79).

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

Nº RRJA-035, de 250679 - Exclui do relacionamento de que trata a PT/SAP nº 350, de 10 de outubro de 1978, publicado no Diário 220, de 201178, o nome do candidato WILSON CORREA DA SILVA, face o seu pedido para aproveitamento em final de classificação.

Nº RRJA-036, de 250679 - Autoriza a lavratura de Contrato de Trabalho, sob o Regime de Legislação Trabalhista, para o emprego de médico LT-NS nº 901-A-32, cumprindo 20 (vinte) horas semanais de Trabalho, face habilitação em Concurso do DASP, conforme disposições contidas nas normas em vigor, com o candidato FERNANDO NOGUEIRA PINTO JÚNIOR, na especialidade de Clínica Geral.

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM SANTIAGO - RS

Nº GRSSI-003, de 250679 - Cessa, a contar de 250679, os efeitos da Portaria Coletiva GRSSI-19, de 100278, na parte que designou a Agente Administrativo, ref. 26, mat. nº 891 262, ELIR TEREZINHA CADÓ, para a Função de Chefe do Serviço de Seguros Sociais, cód. DAI-111.2, número 1214731.

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM SANTA CATARINA

Nº RSCA-044, de 220679 - Autoriza a lavratura de Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho do servidor RUBENS CUNHA, mat. nº 813 195, em virtude de habilitação no Concurso C-1, realizado pelo DASP, para a categoria funcional de Agente Administrativo, ficando, em consequência desvinculado, para todos os efeitos legais, do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, registrando-se o respectivo tempo de serviço para os fins previstos na legislação trabalhista.

SECRETARIA REGIONAL DE BENEFÍCIOS DA SUPERINTENDÊNCIA EM SANTA CATARINA

Nº RSCB-054, de 220679 - Cessa, em parte, a partir desta data, os efeitos da Portaria Coletiva nº INPS/RSCG-032, de 140778, que diz respeito à designação do servidor ROMEU BOTELHO DE ABREU, mat. 13 149, Agente Administrativo, ref. 34, para a Função de Encarregado de Setor Técnico, DAI-111.1, nº 1161836.

Nº RSCB-055, de 220679 - Designa MARCELINO COSTA, mat. nº 163 245, Agente Administrativo, ref. 24, para a Função de Encarregado de Setor Técnico, código DAI-111.1, nº 1161836.

COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL EM SANTA CATARINA

Nº SCAP-092, de 210679 - Declara vago, a partir de 220679, um cargo de Agente Administrativo, ref. 34, referente ao servidor ROMEU BOTELHO DE ABREU, mat. nº 13 149.

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO

Nº RSPA-104, de 230679 - Dispensa, a pedido, BENEDITO CÉLIO VIEIRA, mat. nº 180 122, Agente Administrativo, da Função de Chefe da Seção de Guarda e Suprimentos Diversos, DAI-111.1, nº 1160999.

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Nº GSPSJ-282, de 070679 - Dispensa, MIRIAM BONOCHI, mat. nº 61 785, Agente Administrativo, ref. 31 da Função de Chefe de Seção de Concessões, cód. DAI-111.1, nº 1117857, cessando em consequência, os efeitos da PT/IASP/GSPSJ-106, de 280377.

Nº GSPSJ-283, de 070679 - Designa LIOKO MORISHITA, mat. nº 864 197, Agente Administrativo, ref. 24, para a Função de Chefe de Seção de Concessão, código DAI-111.1, nº 1117857.

TERMOS DE CONTRATO
PRESIDENCIA
DA
REPÚBLICA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Financiadora de Estudos e Projetos

EXTRATO DE CONVENIO

Código: B-76-79 - 250-00-00

Data de Assinatura: 18 de junho de 1979

Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP e Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP

Signatários: Dionísio Dias Carneiro Netto e Marcelo de Paiva Abreu, pela FINEP, e Plínio Alves de Moraes pela UNICAMP.

Objetivo: Conceder recursos ao Beneficiário visando apoiar a realização do Projeto "Pesquisa em Plasmas Pulsados de Temperaturas Termonucleares".

Valor: Cr\$ 13.693.000,00 (Treze milhões, seiscentos e noventa e três mil cruzeiros).

Prazo: 28 de fevereiro de 1981.

Recursos Financeiros: A FINEP, na qualidade de Secretária Executiva do Fundo, de acordo com o Decreto número 75.472, de 12 de março de 1975, e nos termos de Decisão da Diretoria nº 211 de 05 de maio de 1978 entregará ao Beneficiário recursos do Fundo no montante de até Cr\$ 13.693.000,00 (treze milhões seiscentos e noventa e três mil cruzeiros), na forma da autorização do Exceletíssimo Senhor Presidente da República dada na Exposição de Motivo nº 273, de 11 de agosto de 1978.

Fundamento do Instrumento: Necessidade de regular a aplicação de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT

Of. nº 7.630-79.

CASA DA MOEDA DO BRASIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Partes: Casa da Moeda do Brasil - representada por seu Presidente Nelson de Almeida Brum e Diretor Paulo Cesar de Oliveira Brito e Turismo Santa Bárbara Ltda., representada por seu Sócio Gerente Manuel Blanco Torres.

Objeto: Prestação de serviços de transporte.

Prazo: 36 (trinta e seis) meses contados a partir de 12 de março de 1978.

Valor: Estimado em Cr\$ 1.278.000,00 (Hum milhão e duzentos e setenta e oito mil cruzeiros).

Licitação: Dispensada, na forma do item 2.1, alínea "f" do Regulamento das Licitações da CMB.

(Nº 13.354 - 28.6.79 - Cr\$ 511,00).

MINISTÉRIO
DOS
TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(Artigo 1º do Decreto nº 78.382-76)

Instrumento: Apostila PG-243-79 ao contrato de consultoria PG-143-76 para execução dos serviços de execução para a elaboração do projeto de engenharia da rodovia BR-116, trecho Rio Marambaia - Divisa MG-BA - Km 771 ao 964.

Partes: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: ASTEP S. A. - Engenheiros Consultores.

Objeto: Aumento de valor contratual
Valor e Dotação: Valor: R de Cr\$ 18.177.076,95 sendo Cr\$ 13.716.379,86 a preços iniciais e Cr\$ 4.460.697,09 para reajustamento, em virtude de um acréscimo de Cr\$ 2.515.440,86 sendo Cr\$ 1.395.447,86 a preços iniciais e Cr\$ 1.120.000,00 na parcela de reajustamento. Dotação: A despesa decorrente deste contrato correrá, também, a conta da verba 4.1.1.1.00.00.00.1.718.000-79, do Orçamento do DNER, conforme NE número 003.061-9. Códigos 57-04 e 11.00 emitida pela Diretoria de Planejamento - 30.00001, DF-Sv. COR., Taxa Rodoviária Única datada de 08 de junho de 1979, no valor de Cr\$ 1.500.000,00.

Fundamento do Instrumento: Autorização do Sr. Diretor de Planejamento, datado de 07 de junho de 1979 (fls. 365-V) constante do processo administrativo protocolizado no DNER sob o número ... 14.459-76.

(Nº 13.353 - 28.6.79 - Cr\$ 1.214,00).

MINISTÉRIO
DA
AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL
DE COLONIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA

Termo de Convênio que entre si celebram o INCRA e a Prefeitura Municipal de Arinos-MG.

CRT-0317-15-2-79.

Objetivo - Prestação de serviços educacionais à população do Pic-Sagarana.
Prazo - 01 (hum) ano, a partir da liberação do primeiro duodécimo da contribuição anual do INCRA.

Cláusulas Orçamentária e Financeira - O INCRA contribuirá com a quantia de Cr\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil cruzeiros) destinada ao pagamento do pessoal a ser contratado pela Prefeitura de Arinos. A despesa correrá a conta da Atividade 09.04.13.3.1.101 - Programação Operacional do Pic-Sagarana para 1979 - Unidade em Fase de Emancipação - Elemento 3132 - Outros Serviços e Encargos, Empenho nº 797, de 28 de maio de 1979.

Fundamentos Legais - A assinatura do presente Convênio foi autorizada pelo Conselho de Diretores do INCRA, em sua 123ª Reunião, de 18 de abril de 1978, Resolução nº 79, da mesma data. Brasília-DF, 08 de junho de 1979.

Termo de Acordo que entre si celebram o INCRA e o Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Agricultura - SAPI.

CRT-0072-07-X-79.

Objetivo - Prestação de colaboração mútua entre o INCRA e a Secretaria de Estado da Agricultura do Piauí - SAPI no atendimento das necessidades fundiárias dos agricultores organizados em regime cooperativo, de acordo com o inciso III do artigo 24 da Lei nº 4.504 de 1964 e Lei nº 5.764-71.

Prazo - A vigência deste Termo decorrerá de sua publicação no Diário Oficial da União.

Fundamentos Legais - A assinatura do presente acordo foi aprovada pelo Conselho de Diretores do INCRA, em sua 136ª Reunião, realizada em 11 de junho de 1979, Resolução nº 92, da mesma data, conforme consta no Processo INCRA-BR-Nº 2.318-79.

Brasília-DF, 21 de junho de 1979.
Termo de Convênio que entre si celebram o INCRA e a Prefeitura Municipal de Arinos-MG.

CRT-0318-15-9-79.

Objetivo - Prestação de serviços de assistência médica aos colonos do Pic-Sagarana.

Prazo - 01 (hum) ano, a partir da liberação do primeiro duodécimo da contribuição anual do INCRA.

Cédulas Orçamentária e Financeira
— O INCRA contribuirá com a quantia de Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) durante 01 (um) ano destinada ao pagamento de um médico, contratado pela Prefeitura que prestará assistência no Pic-Sagarana I (um) dia por semana. A despesa correrá à conta da Atividade 09.04.13.3.1.101 — Programação Operacional do Pic-Sagarana para

1979 — Unidade em Fase de Emancipação — Elemento 3132 — Outros Serviços e Encargos, Empenho número 798, de 28 de maio de 1979.

Fundamentos Legais — A assinatura do presente Convênio foi autorizada pelo Conselho de Diretores do INCRA, em sua 133.ª Reunião, de 18 de abril de 1979, Resolução n.º 78, da mesma data. Brasília-DF, 08 de junho de 1979.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Diretoria de Administração

Departamento de Administração de Recursos Materiais

COMUNICADO DEMAP Nº 305

O BANCO CENTRAL DO BRASIL comunica que fará realizar a TOMADA DE PREÇOS DEMAP Nº 79/16, cujo EDITAL assim se resume:

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização das dependências do Banco Central em Curitiba (PR).

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Serão recebidas no dia 19.07.79, às 10,00 horas, na Rua Marechal Deodoro nº 550 - 1º andar, em Curitiba (PR).

HABILITAÇÃO: As firmas interessadas poderão inscrever-se no Serviço de Registro de Fornecedores do Banco Central até o dia 12.07.79.

CÓPIA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Diariamente, das 14:00 às 17:00 horas, no endereço acima indicado.
Curitiba (PR), 02 de julho de 1979.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DEMAP Nº 306

O BANCO CENTRAL DO BRASIL comunica que fará realizar a TOMADA DE PREÇOS DEMAP Nº 79/17, cujo EDITAL assim se resume:

OBJETO: Contratação de prestação de serviços especializados de transporte, carga, descarga e empilhamento de volumes.

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Serão recebidas no dia 20.07.79, às 10,00 horas - Avenida Alberto Bins nº 348 - 3º andar, Porto Alegre (RS).

HABILITAÇÃO: As firmas interessadas poderão inscrever-se no Serviço de Registro de Fornecedores do Banco Central até o dia 13.07.79.

CÓPIA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Diariamente, das 10:00 às 17:00 horas, no endereço acima indicado.

Porto Alegre (RS), 02 de julho de 1979.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

BANCO DO BRASIL S. A.

Carteira de Comércio Exterior

COMUNICADO N.º 79-19

A Carteira de Comércio Exterior (CACEX) do Banco do Brasil S. A. torna público que as operações de "draw-back" relativas a fornecimento ao mercado interno, reguladas pelo Decreto-Lei nº 1.345 de 8 de junho de 1974, e legislação posterior sobre a mesma matéria,

passarão a ser conduzidas através do setor CACEX da agência localizada onde a empresa interessada tenha sua sede ou que jurisdição a região, o mesmo ocorrendo com relação ao pedido de guia de importação correspondente, o qual deverá ser processado na mesma agência.

Rio de Janeiro, RJ, 27 de junho de 1979. — *Benedicto Fonseca Moreira*, Diretor. — *Henrique Carlos Magalhães Gomes Moraes*, Chefe do Departamento-Geral de Programação e Estudos de Mercados.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL

Diretoria de Material

Comissão Permanente de Licitação

AVISO

Retificação do Edital de Concorrência Pública n.º 03-79

Comunicamos aos interessados que, na licitação a que se refere o Edital acima,

deverão ser consideradas as seguintes quantidades:

— 13.764 unidades (279 t) de Tala de Junção, tipo TJ-57 (em vez de 18.825 unidades — 465 t).

— 2.959 unidades (62,4 t) de Tala de Junção, tipo TJ-45 (em vez de 4.929 unidades — 104 t).

Permanecem íntegras e válidas, para todos os fins, as demais disposições do Edital ora retificado.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1979. — *Comissão Permanente de Licitação (CPL)*.

Ofício nº 295-79.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS

EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, pelo Presidente da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas no Estado de Goiás, criada pela Portaria INCRA nº 346, de 18 de abril de 1979, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de abril de 1979, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, combinados com as disposições da Lei nº 4.947, de 06 de abril de 1966, e ainda do Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e pelo Decreto-Lei nº 1.473, de 13 de julho de 1976, CONVOCAR as seguintes pessoas: ACIOLY LOPES DE SOUZA, ADÃO GOMES DE MELO, ADÃO SOUZA DA SILVA, ADONEL RODRIGUES DE AGUIAR, ALBERTO GOMES DOS SANTOS, ALBINO JOSÉ DA SILVA, ALDENORA MARTINS SANTANA, ALDENOR RIBEIRO BRITO, AMÉLIA TAVARES DOS SANTOS, ANTONIO AUGUSTO DE REZENDE, ANTONIO EDUARDO RODRIGUES MONTEIRO, ANTONIO GOMES MONTEIRO, ANTONIO LEANDRO DE ALMEIDA, ANTONIO DA MATA MARTINS, ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA, ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, ANTONIO PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS, ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIO TAVARES DOS SANTOS, APRÍGIO TOMAZ DE MATOS, ARLINDO MARTINS DE MOURA, ARGEMIRO OLIVEIRA DE SOUSA, ARMANDO RIBEIRO DA COSTA, BENJAMIM RODRIGUES MONTEIRO, BENIGNO MARTINS AZEVEDO, CANDIDO JOSÉ DE MOURA, CLAUDENOR PEREIRA MIRANDA, CRISTINO FERREIRA DA SILVA, CONRADO MARTINS DE MOURA, CONCEIÇÃO PARENTE AGUIAR, DANIEL MARTINS CORREIA, DAVI FLORENCIO PEREIRA, DENISE RIBEIRO MONTEIRO, DIONIZIO RAIMUNDO ALVES, DJALMA RODRIGUES MONTEIRO, DOMINGOS OLIVEIRA DE SOUSA, DOMITÍLIA DE OLIVEIRA CARNEIRO, EDUARDO MONTEIRO, ELVIRA MONTEIRO, ENEDINO GOMES DE OLIVEIRA, EPAMINONDAS RIBEIRO DA CUNHA, FENELON BARBOSA, FLORENCIO TAVARES DOS SANTOS, FRANCISCO MOURA SANTANA, FRANCISCA PEREIRA GOMES, FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS, GETÓLIO PEREIRA DE SOUSA, GREGÓRIO PEREIRA BANDEIRA, GUILHERME PARENTE DO NASCIMENTO, GUILHERME RIBEIRO DA CUNHA, HILÁRIO RIBEIRO DE SOUSA, HORTÊNCIO RODRIGUES DA SILVA, INÁCIO DE SOUZA PARRIÃO, JOAQUIM SANTANA NETO, JOÃO AIRES PEREIRA DIAS, JOÃO MANOEL DE SOUZA, JOÃO DE SOUZA PARENTE, JOÃO VIRGÍNIO RIBEIRO, JAIME SANTANA DE ARAÚJO, JANUÁRIO MARTINS DE SOUSA, JOSÉ ALVES GOMES, JOSÉ DO CARMO MARTINS DE JESUS, JOSÉ DOMINGOS RODRIGUES, JOSÉ GOMES DE MORAIS, JOSÉ MONTEIRO FILHO, JOSÉ MARIA DE SOUSA, JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS, JOSÉ RODRIGUES LIMA, JOSÉ DA SILVA PARENTE, JOSÉ PARENTE DO NASCIMENTO, JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO, JOSÉ PARENTE AGUIAR, JERÔNIMO RODRIGUES FERREIRA, JOANA PARENTE AGUIAR, JOSAFÁ PARENTE AGUIAR, JURANDIR DA SILVA FILHO, JUSTINIANO DE SALES MONTEIRO, JUVÊNCIO RAIMUNDO DOS SANTOS, LAFAYETÉ GOMES DA SILVA, LAURENTINO MATIAS RIBEIRO, LENT PARENTE AGUIAR, LEOPOLDO TAVARES DA CUNHA, LEONTINO SOARES MILHOMENS, LEVINO JOSÉ DE SOUSA, LUIZ GOMES DA SILVA, LUIZ MAÍÁ LETTE, LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, MARIA DO CARMO MONTEIRO DOS SANTOS, MARIA JOSE GOMES DA SILVA

VEIRA, MARIA WILMA VASCO DE MOURA, MARIZA PARENTE AGUIAR, MANOEL BEZERRA LIMA, MANOEL DIVINO BARBOSA DA SILVA, MANOEL RODRIGUES MONTEIRO, MELOZINA RIBEIRO MONTEIRO, MESSIAS SANTANA, MIGUEL FERREIRA LIMA, NELI VASCO DE MOURA, NERCILIA MARTINS ALVES, OS WALDO FERNANDES DA LUZ, PAULO JOSE DA SILVA, PAULO PEREIRA PARENTE, PEDRO BRITO DO NASCIMENTO, PEDRO GOMES DOS SANTOS, PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS, PRUDÊNCIO PIRES MARTINS, RAIMUNDA ALVES PARENTE, RAIMUNDO BATISTA DE ALMEIDA, RAIMUNDO MARTINS BRITO, RAIMUNDA MENDES DE MORAIS, RAIMUNDO NONATO AMORIM, RAIMUNDA DE SOUSA PARENTE, RAIMUNDO DA SILVA ALENCAR, RAIMUNDO VILARINHO FILHO, REGINA MARIA MONTEIRO, RÔTILDE DE TAL, SEBASTIÃO BARBOSA OLIVEIRA, SEBASTIÃO BORBA SANTOS, SEBASTIÃO SALÉS MONTEIRO, SA LOMÃO RAIMUNDO DOS SANTOS, SEVERA PEREIRA SANTOS, SONIA MARIA VASCO DE MOURA, SIDNEY PARENTE AGUIAR, TEODÓZIO GOMES CARDOSO, VICENTE AIRES DA SILVA, VICENTE MONTEIRO GERAIS, VITOR EDUARDO EVANGELISTA, WALDEVINO MOYA FRANCISCO, WALDEMAR RODRIGUES MONTEIRO, WOLMER CALLEGARIS, MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL e seus respectivos cônjuges, se casados forem, para, na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes, e, ainda, quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras situada dentro do perímetro da área a ser discriminada no Município de Porto Nacional, Estado de Goiás, caracterizada pelo Memorial descritivo integrante deste Edital, apresentarem seus títulos, escrituras, documentos e informações de interesses, arrolar testemunhas, ou quaisquer outras provas em direito admitidas que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento ou ocupação sobre a referida área, a partir de 8:00 (oito) horas do primeiro dia a contar da data da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial da União (D.O.U.) e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita diretamente a esta Comissão no seguinte endereço: Av. Presidente Castelo Branco nº 963, CEP. 77.500 - Porto Nacional - GO, onde funciona a Unidade Fundiária - INCRA:

Porto Nacional, 18 de junho de 1979.

ADÃO ALVES DA SILVA
Presidente da CE-GO-03
OAB - 2331/GO.

ADOLPHO RODRIGUES PEREIRA
Membro Técnico da CE-GO-03
CREA 941/D. 15ª REG.

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA APROXIMADA : 57.520 ha.
DENOMINAÇÃO : ÁGUA FRIA, CANELA E TAQUARUÇU
LOCALIZAÇÃO : PORTO NACIONAL - GO.

Partindo do ponto situado na confluência do Ribeirão Taquaruçu com o Rio Tocantins, de Coordenadas Geográficas Longitude W 48°23'22" e Latitude S 10°15'39"; daí segue Rio Tocantins abaixo, numa distância aproximada de 58.000m até o marco 7 do Loteamento Vão do Lageado, de Coordenadas Geográficas Longitude W 48°20'04" e Latitude S 09°49'21"; daí segue limitando com o citado Loteamento nos seguintes rumos e distâncias: 85°00'SE - 2.160,00m, 46°25'SE - 1.060,00m, passando pelo marco 6 até o marco 5, cravado no espigão da Serra do Carmo, de Coordenadas Geográficas Longitude W 48°18'27" e Latitude S 09°49'45"; daí segue pelo espigão da citada serra e limitando com o Loteamento Vão do Lageado e com o imóvel Serra do Taquaruçu, numa distância aproximada de 57.200 m até o ponto situado na cabeceira do Rio Taquaruçu, de Coordenadas Geográficas Longitude W 48°10'34" e Latitude S 10°14'19"; daí segue o citado Rio abaixo, numa distância aproximada de 24.000 m, até encontrar o ponto inicial da descrição deste perímetro.

A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente 57.520 ha (cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte hectares), tomando-se como referência folhas planimétricas compiladas

pela PROSPEC, na escala de 1:100.000 com base em fotografias na escala de 1:45.000, tomadas de 1953 a 1957 e publicadas em 1958.

Porto Nacional, 18 de junho de 1979.

ADOLPHO RODRIGUES PEREIRA
Membro Técnico da CE-GO-03
CREA 941/D - 15ª REG.

(Ofício Nº 366/79)

(Dias, 25/6 e 4/7/79)

COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DA
UNIÃO NO ESTADO DO ACRE

EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, pelo Presidente da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União, no Estado do Acre, criada pela Portaria INCRA nº 301, de 29 de março de 1979, publicada no Diário Oficial da União do dia 04 de abril de 1979, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, combinados com as disposições da Lei nº 4.947, de 06 de abril de 1966, e ainda da Lei nº 6.634, de 02 de maio de 1979, CONVOCA as seguintes pessoas interessadas nos imóveis: SERINGAL "ALIANÇA" - ALPORANDI JOSÉ HILÁRIO, pecuarista; ARY CAETANO RODRIGUES, fazendeiro; BENEDITO FRANCISCO DE OLIVEIRA, pecuarista; EDSON DE SOUZA FILHO, agricultor; EXPAN SÃO FLORESTAL LTDA - Empresa Comercial; EXPEDITO GONZAGA DE OLIVEIRA, seringueiro; JOAQUIM CAETANO RODRIGUES, fazendeiro; JOSÉ FRANCALINO DE SOUZA, seringueiro; LAURENTINO RAMOS DA SILVA, pecuarista; LÚCIO ARRUDA, agricultor; LÚCIO CARVALHO COSTA, pecuarista; NILO LEMOS BATISTA DA COSTA, advogado; OLIVALDO BERTOLDO DA SILVA, seringueiro; RAIMUNDO DE SOUZA LIMA, agricultor; RAIMUNDO ELIAS DE SOUZA, seringueiro; SÉRGIO JACINTO COSTA, proprietário; VALDECI JOSÉ HILÁRIO, pecuarista, todos brasileiros; SERINGAL "HORIZONTE/CANARI" - FRANCISCO ACÁCIO DE LIMA, seringueiro; FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUZA, seringueiro; FRANCISCO MANOEL DE SOUZA, seringueiro; FRANCISCO PEDRO DE LIMA, seringueiro; JOSÉ DE SOUZA, seringueiro; LUCIANO DAMASCENO BEZERRA, seringueiro; MANOEL RODRIGUES DE LIMA, seringueiro; PEDRO DEMETRIO DA CONCEIÇÃO, seringueiro; PEDRO PAULINO DA SILVA, agricultor; PEDRO PEREIRA DE LIMA, seringueiro; PEDRO RODRIGUES DE LIMA, seringueiro; RAIMUNDO NONATO LIMA, seringueiro; SOCIEDADE MERCANTIL MAPE - Construtora e Comércio Ltda, todos brasileiros; SERINGAL "MAPINGUARY" - ADALÍO CORDEIRO ARAÚJO, pecuarista; ALUIZIO BARBOSA LIMA, seringueiro; ANTÔNIO LOPES DA SILVA, seringueiro; BRÁULIO FERREIRA DA SILVA, seringueiro; EXPEDITO PEREIRA DA SILVA, seringueiro; FRANCISCO ANDRE DE ALMEIDA, seringueiro; FRANCISCO ANTÔNIO DE ARAÚJO, seringueiro; FRANCISCO CARLOS DE AZEVEDO, seringueiro; FRANCISCO LOPES DE FREITAS, seringueiro; FRANCISCO MACHADO FILHO, seringueiro; GENÉSIO BENTO DA CRUZ, seringueiro; ISABEL PEREIRA DE MELO, seringueiro; JOÃO BARBOSA DE SALES, seringueiro; JOÃO BATISTA GOMES, seringueiro; JOÃO COELHO DE SOUZA, seringueiro; JOÃO LUCIANO GOMES, seringueiro; JOÃO MARTINS TENASOL, seringueiro; JOAQUIM ISIDORO DA SILVA, seringueiro; JORGE CORDEIRO DA CRUZ, seringueiro; JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO, seringueiro; JOSÉ LOPES DA SILVA, seringueiro; JOSÉ LOPES DE FREITAS, seringueiro; JOSÉ MARIA FERREIRA ANDRADE DE ALMEIDA, seringueiro; JOSÉ PEREIRA DE LIMA, seringueiro; JUAREZ BENTO FILHO, seringueiro; HELENÓ ALVES DO NASCIMENTO, seringueiro; MARCELO DAMASCENO BEZERRA, seringueiro; MANOEL PEREIRA COELHO, seringueiro; MARIANO PEREIRA COELHO, seringueiro; NILO CONCEIÇÃO DE SOUZA, seringueiro; ODILIO RODRIGUES DA SILVA, seringueiro; RAIMUNDO MENDONÇA CORREIA, seringueiro; RAIMUNDO NONATO GOMES, agropecuarista; RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, seringueiro; RAIMUNDO SIMPLÍCIO DA SILVA, seringueiro, todos brasileiros; SERINGAL "NOVO ANDIRÁ" - ANTÔNIO PEDRO DA SILVA, seringueiro; AUGUSTO LIMA DA SILVA, agricultor; ESPÓLIO DA FIRMA SEBASTIÃO DANTAS E CIA LTDA.

FRANCISCO GOMES DE LIMA, seringueiro; FRANCISCO PAULO MOREIRA DE OLIVEIRA, seringueiro; FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, seringueiro; FRANCISCO ROGERIO SOBRINHO, agropecuarista; GERALDO PEREIRA DOS SANTOS, seringueiro; JOÃO NONATO DA SILVA, seringueiro; JOÃO PEDRO DA SILVA, seringueiro; JOAQUIM FERREIRA MAIA, seringueiro; JOSÉ BARBOSA DE SOUZA, seringueiro; JOSÉ CARNEIRO DE SOUZA, seringueiro; JOSÉ NONATO DA SILVA, seringueiro; MANOEL HENRIQUE DE SOUZA, seringueiro; MANOEL NEGRÃO DE MOURA, seringueiro; MANOEL NONATO DA SILVA, seringueiro; MARIA TAVARES DE SOUZA, seringueiro; PEDRO FERREIRA DA COSTA, seringueiro; RAIMUNDO BENJAMIN PATRÍCIO, seringueiro; RAIMUNDO FIGUEIREDO DE SOUZA, seringueiro; RAIMUNDO NONATO MOREIRA, seringueiro, todos brasileiros, e seus respectivos cônjuges, se casados forem, para, na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e ainda, quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras situada dentro do perímetro da área a ser discriminada no Município de Rio Branco - Estado do Acre, caracterizada pelo Memorial Descritivo integrante deste Edital, APRESENTAREM, seus títulos, escrituras, documentos e informações de interesse, arrolar testemunhas, ou quaisquer outras provas em direito admitidas que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento ou ocupação sobre a referida área, a partir das 8:00 (oito) horas do primeiro dia útil a contar da data da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial da União (D.O.U.) e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos. A apresentação dos citados documentos deverá ser feita diretamente a esta Comissão no seguinte endereço: Estrada São Francisco Nº 2.204, Bairro do Aviário, Rio Branco-Acre, CEP-69.900, onde funciona o Projeto Fundiário Uaquiri.

Rio Branco(AC), 05 de junho de 1979

GERCINO JOSE DA SILVA FILHO
Presidente da CE/AC-17
Advogado OAB/MG-25753

ROBERTO PEREIRA MACHADO
Membro Técnico da CE/AC-17
Engº Agrº. CREA 14.469/D 4ª Região

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA : 101.200 ha
DENOMINAÇÃO: I-D-POLAMAZONIA "ALIANÇA"
MUNICÍPIO : RIO BRANCO - AC.

Partindo do ponto "01" de Coordenadas Geográficas Longitude 68°21'39"WGR e Latitude 09°29'08"S, situado à margem direita da Rodovia Federal BR-364, sentido Rio Branco - Sena Madureira, e à margem esquerda do Rio Antimari, no município de Rio Branco-Acre, segue-se uma distância de 13.600m, descendo o Rio Antimari, confrontando-se com o seringal Canari, até encontrar o ponto "02" de Coordenadas Geográficas Longitude 68°16'14"WGR e Latitude 09°25'38"S, situado à margem esquerda do Rio Antimari; daí segue-se com rumo de 04°50'NE e distância de 5.796m, confrontando-se com o seringal Canari e a Gleba Antimari, até encontrar o ponto "03" de Coordenadas Geográficas Longitude 68°15'58"WGR e Latitude 09°22'29"S; daí segue-se com rumo de 83°56'NE e distância de 11.861m, confrontando-se com a Gleba Antimari, até encontrar o ponto "04" de Coordenadas Geográficas Longitude 68°09'32"WGR e Latitude 09°21'48"S; daí segue-se com rumo de 53°47'SE e distância de 4.810m, confrontando-se com a Gleba Antimari, até encontrar o ponto "05" de Coordenadas Geográficas Longitude 68°07'25"WGR e Latitude 09°23'21"S, situado à margem esquerda do Rio Antimari; daí segue-se com rumo de 24°46'SE e distância de 11.334m, cruzando o rio Antimari e confrontando-se com o seringal Limoeiro até encontrar o ponto "06" de Coordenadas Geográficas Longitude 68°04'50"WGR e Latitude 09°28'58"S; daí segue-se com rumo de 88°52'NE e distância de 15.253m, confrontando-se com o seringal Limoeiro e a área remanescente do

seringal Aliança, até encontrar o ponto "07" de Coordenadas Geográficas Longitude 67°56'31"WGR e Latitude 09°28'48"S; daí segue-se com rumo de 09°55'SE e distância de 13.350m, confrontando-se com o seringal Novo Andirá, até encontrar o ponto "08" de Coordenadas Geográficas Longitude 67°55'15"WGR e Latitude 09°35'58"S, situado à margem esquerda do Riozinho do Andirá; daí segue-se uma distância de 27.200m, acompanhando o curso do Riozinho do Andirá, até encontrar o ponto "09" de Coordenadas Geográficas Longitude 68°05'37"WGR e Latitude 09°42'49"S, situado à margem esquerda do Riozinho do Andirá; daí segue-se com rumo de 49°55'NW e distância de 12.966m, confrontando-se com o seringal Mercês, até encontrar o ponto "10" de Coordenadas Geográficas Longitude 68°11'02"WGR e Latitude 09°38'16"S; daí segue-se com rumo de 72°11'SW e distância de 3.760m, confrontando-se com o seringal Mercês, até encontrar o ponto "11" de Coordenadas Geográficas Longitude 68°12'59"WGR e Latitude 09°38'53"S, situado à margem direita da Rodovia Federal BR-364; daí segue-se com rumo de 41°37'NW e distância de 23.942m, pela margem direita da referida Rodovia Federal, tendo à sua margem esquerda os seringais Mercês e Itaituba, até encontrar o ponto "01", inicial da descrição deste perímetro.

A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente 101.200 ha (cento e um mil e duzentos hectares), tomando-se como referência o mapa de fl. SC-19-X-C/RIO BRANCO, na escala de 1:250.000 publicado pelo Projeto RADAMBRAZIL em 1976.

Rio Branco(AC), 05 de junho de 1979

ROBERTO PEREIRA MACHADO
MEMBRO TÉCNICO DA CE/AC-17
ENGº. AGRº. CREA 14.469/D 4ª REGIÃO
(Dias, 25/6 e 4/7/79)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA COLÉGIO PEDRO II Divisão do Pessoal

EDITAL

A Diretoria da Divisão do Pessoal do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do processo seletivo a que se submetem a seguir abaixo relacionadas, amparadas pela IN nº 67-77, que concorreram à obtenção dos seus respectivos Cargos para a Categoria Funcional de Agente Administrativo Grupo Serviços Auxiliares, SA.800, resolve:

Homologar o resultado da prova seletiva realizada no Rio de Janeiro em 18 de junho de 1979, pelo Colégio Pedro II, conforme processo nº 23.680-78 - DASP.

- | | |
|---------------------------------|------|
| 1. Irene de Oliveira Santana .. | 78,0 |
| 2. Iolanda Rodrigues Campos .. | 92,0 |
| 3. Izaura da Silva | 78,0 |
| 4. Severina da Silva Andrade .. | 84,0 |

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1979. —
Ivone Sobrinho Leitão.

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS

EDITAL Nº 4-79

O Chefe do Departamento de Pessoal da Escola Técnica Federal de Goiás comunica que, tendo em vista autorização da Coordenadoria de Recrutamento e Seleção do DASP, estarão abertas as inscrições para os concursos destinados ao provimento de empregos, regidos pela legislação trabalhista, das Categorias Funcionais de Artífice de Mecânica, código ART-702, Artífice de Carpintaria e Marcenaria, código ART-704 e Artífice de Artes Gráficas, código ART-706. As inscrições aos candidatos (Programas) desses concursos serão entregues aos interessados no ato da inscrição.

2. Das Inscrições:

Período: 2 a 20.7.79
Horário: 8 às 11h e de 14 às 17h
Local: Escola Técnica Federal de Goiás, sala 206

3. Requisitos para inscrição:

- Ser brasileiro e comprovar estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos e militares, para os do sexo masculino;
- Idade máxima: 50 (cinquenta) anos; independência desta idade o candidato que comprovar ser servidor de ou de Autarquia Federal;
- Comprovar o recolhimento ao Banco do Brasil S. A. da taxa de Cr\$ 30,00 (trinta e uzeiros). A taxa, uma vez paga, não será devolvida;
- Entregar, no ato da inscrição, 1 (uma) fotografia recente, de frente, 3x4 cm;
- Escolaridade: comprovante de haver concluído a 4ª série do 1º Grau;
- Preencher à máquina ou em letra de forma e assinar a Ficha de Inscrição e respectivo Cartão de Inscrição, os quais não poderão conter emendas e/ou rasuras.

3.1 Não serão aceitas inscrições condicionais, nem por correspondência.

4. Da Realização da Prova:

- 4.1 O processo seletivo de cada concurso será realizado nas formas previstas nas Instruções aos Candidatos.
- 4.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), Cartão de Inscrição (recebido no ato da inscrição no Concurso) e documento de identidade.
- 4.3 Não se permitirá ao candidato prestar a prova sem o Cartão de Inscrição e documento de identidade.
- 4.4 Atribuir-se-á Nota Zero à questão que, embora esteja legível a resposta assinalada corretamente, contenha emenda e/ou rasura.
- 4.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas.

5. Da Identificação e vista de prova:

- 5.1 O local, data e horário para identificação e vista de provas serão divulgados no dia da realização da prova escrita.
- 5.2 Não será concedida, sob qualquer pretexto, vista de prova fora da data e horário fixados para esse fim.

6. Da Revisão da Prova:

O candidato poderá apresentar ao Chefe do Departamento de Pessoal da Escola Técnica Federal de Goiás, apenas um pedido de revisão relativamente ao resultado da prova escrita, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da vista da prova. Esse pedido terá indeferimento liminar, se não for fundamentado, nem indicar, com precisão, as questões e os pontos a serem revisados.

7. Da Classificação Final:

A classificação final será decorrente da soma dos pontos das duas provas, sendo a mesma divulgada em Diário Oficial da União, na ordem decrescente, incluindo apenas os candidatos habilitados.

7.2 Em caso de igualdade de total de pontos, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- I — obtiver maior nota na prova Prático-Oral
- II — tiver menor idade
- III — for casado.

8. Da Validade dos Concursos:

Os concursos serão válidos por 1 (um) ano, a contar da data de homologação do processo seletivo, prazo que poderá ser prorrogado até quatro anos, a juízo exclusivo da Administração e ouvida a CODERSEL/DASP.

9. Da Indicação do Candidato Habilitado:

9.1 O candidato habilitado será admitido para emprego sob o regime da CLT, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

9.2 A indicação de qualquer candidato para cidade diversa daquela em que se inscreveu, importa na observância a todas as disposições contidas na IN-88-76, publicada no Diário Oficial de 20.8.76.

10. Das Disposições Gerais:

10.1 Será excluído do concurso, por ato do Chefe do Departamento de Pessoal da Escola Técnica Federal de Goiás, o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) se tornar culpado de incorreção ou de descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
- c) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente ou por escrito;
- d) for apanhado em flagrante, em tentativa de burla à prova;
- e) durante a vista da prova adulterar as respostas, comprovando-se esse fato por flagrante ou perito.

10.2 Comprovar-se-á a habilitação do candidato exclusivamente através de divulgação no Diário Oficial da União.

10.3 O candidato classificado poderá ser convocado através de Edital publicado no Diário Oficial da União e/ou na imprensa local, para que se manifeste, em prazo determinado, sobre aceitação da indicação de seu nome para admissão. O não pronunciamento na forma fixada pelo Edital de Convocação facultará à Administração a convocação dos candidatos seguintes.

10.4 Para atendimento às disposições contidas no Art. 7º do Decreto nº 40.003-64, respeitado o prazo de validade do concurso, os candidatos admitidos que não aceitarem o emprego para o qual foram propostos ou que não optaram na forma prevista no subitem 10.3 do presente Edital, poderão, após a admissão do último classificado e no interesse da Administração, ser convocados por Edital para que se manifestem, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do Edital de Convocação, sobre a nova oportunidade para admissão. Decorrido o prazo citado, a possibilidade de admissão ficará restrita apenas aos candidatos que, na forma fixada pelo Edital, se manifestarem, por escrito, e satisfizerem as condições fixadas para a nova oportunidade de admissão.

10.5 A inscrição implicará o conhecimento deste Edital e das instruções aos Candidatos, que se encontrarão afixados no local de inscrição, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento, e o compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do concurso, fixadas nos aludidos atos.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Departamento de Pessoal da Escola Técnica Federal de Goiás.

Goiânia, 26 de junho de 1979. — Valma Maria dos Santos, Chefe Substituta do Departamento de Pessoal.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Diretoria de Engenharia
 ESCRITÓRIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO
 Comissão de Licitações

ETA/PREMESU IV-FUB

1) A Fundação Universidade de Brasília com sede no prédio da Administração Central e Reitoria, Praça Maior, Campus Universitário, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, representada por sua Comissão de Licitação, torna público que irá realizar a Concorrência Internacional para Construção do prédio da Faculdade de Estudos Sociais e Aplicados, de conformidade com os Contratos de Empréstimos nºs 459-SF-BR e 305-OC-BR, firmados entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e nos termos dos Convênios números 81.387 e 81.388 celebrados entre o Ministério da Educação e Cultura e a Coordenadoria de Desenvolvimento das Instalações do Ensino Superior — PREMESU com a Fundação Universidade de Brasília.

2) Os interessados poderão obter o Edital de Concorrência Internacional e demais documentos e informações, no Escritório Técnico Administrativo da Diretoria de Engenharia da UNB, prédio da Administração Central e Reitoria, Praça Maior, Campus Universitário, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

3) A Concorrência Internacional será de empreitada por preço global.

4) As propostas serão recebidas no endereço acima mencionado às 15:00 horas do dia 1º de agosto de 1979.

Brasília, 27 de junho de 1979. — Engenheiro Alfredo Hermando P. Turbay Diretor de Engenharia — Coordenador do ETA.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCÓOL

Conselho Deliberativo

Os processos constantes das pautas de julgamento, publicadas no Diário Oficial da União dos dias 2.1.79 — fls. 16-17; 8.1.79 — fls. 129-130; 5.3.79 — fls. 434; 14.3.79 — fls. 1707; 30.3.79 — fls. 2157-8; 19.04.79 — fls. 2462; 16.04.79 — fls. 2367; 25.03.79 — fls. 2608; 8.5.79 — fls. 2907; 06.06.79 — fls. 3386; serão submetidos a julgamento nas sessões ordinárias do dia 5 de julho, às quinze horas, e do dia 6 de julho às dez horas e trinta minutos, na sala do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, na Praça Quinze de Novembro, 42, 8º andar, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, além dos que forem adiados das sessões anteriores.

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

TOMADA DE PREÇOS Nº 2-79
 O Instituto Brasileiro do Café, Agência Regional de São Paulo, comunica às firmas fornecedoras nacionais que se acha à disposição dos interessados, Edital de Licitação em Tomada de Preços, com vistas ao fornecimento de Mobiliário para sua sede nesta Capital.

Os interessados devem dirigir-se pessoalmente à Agência do IBC em São Paulo — Rua Treze de Maio número 1.558 — 8º andar — sala 81, até o dia 6 de julho de 1979, diariamente, das 9 às 11 e das 14 às 16 horas.

São Paulo, 21 de junho de 1979. — Júlio Willmersdorf Netto — Engenheiro — Presidente.
 (Dias: 2, 3 e 4-7-79)
 Ofício nº 282-79 — Ag. Nacional

TOMADA DE PREÇOS Nº 3-79

O Instituto Brasileiro do Café, Agência Regional de São Paulo, comunica às firmas fornecedoras nacionais que se acha à disposição dos interessados, Edital de Licitação em Tomada de Preços, com vistas a execução de obras de reforma de calhas de aumento de cobertura do Armazém IBC-Bauru-2, de propriedade desta Autarquia.

Os interessados devem dirigir-se pessoalmente à Agência do IBC em São Paulo — Rua Treze de Maio número 1.558 — 8º andar — sala 81, até o dia 6 de julho de 1979, diariamente, das 9 às 11 e das 14 às 16 horas.

São Paulo, 21 de junho de 1979. — Osvaldo Antonio Martella — Arquiteto — Presidente.

(Dias: 2, 3 e 4-7-79)

Ofício nº 283-79 — Ag. Nacional

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S. A. — ELETRONORTE
 (SUBSIDIÁRIA DA ELETRONORTE)

C.G.C. 00357038/0001-16
 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira Convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas das Centrais Elétricas do Norte do

Brasil S. A. — ELETRONORTE — para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 12 de julho de 1979, às 15:00 horas, na Sede Social da Empresa, no SRT-SUL — Quadra número 701, Conjunto "E" — Bloco 01, número 12 e Bloco 03, número 130, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

Aumento do capital social de
 ELETRONORTE para Cr\$
 3.488.187.120,00 (três bilhões, quatrocentos e oitenta e oito milhões, cento e oitenta e sete mil, cento e vinte cruzeiros), mediante subscrição, pela ELETRONORTE — de Cr\$ 1.159.327.000,00 (um bilhão, cento e cinquenta e nove milhões, trezentos e vinte e sete mil cruzeiros) e consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social.

Brasília — 28 de junho de 1979. — Raul Garcia Liano — Presidente.

Dias 2 — 3 e 4.7.79.

(Nº 6.007 — 29.6.79 — Cr\$ 2.000,00)

DELITOS DO TRÂNSITO

Anteprojeto de Lei

(Publicação para recebimento de sugestões)

DIVULGAÇÃO N.º 1.313

Preço: Cr\$ 20,00

A VENDA

Em Brasília

Na Sede do DIN — Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I — Ministério da Fazenda

Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento

Corredor D — Sala 311

Em Belém

Imprensa Oficial do Estado — Av. Almirante Barroso, 735

Em Manaus

Imprensa Oficial do Estado — Rua Leonardo Malcher, 1.189

Em Curitiba

Departamento de Imprensa Oficial do Estado — Rua dos Funcionários — Bairro Juvêve